



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício nº 5909/2020 - SES

GOIÂNIA, 03 de junho de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
LISSAUER VIEIRA
Presidente da Assembleia Legislativa
Alameda dos Buritis, 231 – Setor Oeste
CEP: 74.115-900 – Goiânia – GO.

Assunto: Relatório Nº 019/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminha-se Relatório Conclusivo nº 019/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, elaborado pela COMACG – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, em função dos resultados apresentados no período de julho de 2019 a dezembro de 2019, concernente à execução do Termo de Transferência de Gestão nº 001/2013-SES/GO e Termos Aditivos firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social (OSS) Instituto de Gestão e Humanização - IGH, responsável pelo gerenciamento e operacionalização dos serviços de saúde do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RODRIGUES TREVENZOLI**, Superintendente, em 15/06/2020, às 10:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR**, Secretário (a) de Estado, em 18/06/2020, às 11:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](#) informando o código verificador 000013471269 e o código CRC D3B99B1D.

SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIÂNIA - GO - GAOS



Referência: Processo nº 202000010010401

SEI 000013471269

Goiânia, 10 de março de 2020.

Ofício nº 65/2020 DG-HEMNSL

Ao Senhor

Marcelo Rodrigues Trevenzoli

Superintendente

Superintendência de Performance

Secretaria de Estado de Saúde – SES/GO

Rua SC1, nº 299 – Parque Santa Cruz

Goiânia – GO

CEP: 74.860-270

10/03/2020
17:32
Relatório
Jaliliana Batista

Ref.: Relatório de Execução – 2º Semestre de 2019

Prezados,

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, organização social gestora do Hospital Estadual Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL, neste ato representado pela Diretoria Geral Laryssa Santa Cruz M. Barbosa vem, ante Vossa Senhoria, em razão da solicitação formulada, enviar o Relatório de Execução referente ao 2º semestre de 2019.

Sendo o que se apresenta, renovamos os préstimos de elevada estima e consideração.



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO
DE GOIÁS



Atenciosamente,


Laryssa Santa Cruz M. Barbosa

Diretora Geral

Maternidade Nossa Senhora de Lourdes



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

INTRODUÇÃO

O relatório apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Organização Social de Saúde Instituto de Gestão e Humanização - IGH, para o gerenciamento do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL, durante o período de junho a dezembro / 2019, conforme o 6º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão n. 001/2013 - SES/GO, celebrado com o Estado de Goiás, com vigência até 25 de dezembro de 2019, pelas disposições da Lei Estadual nº 15.503, de 28/12/2005, e suas alterações.

EXECUÇÃO – AÇÕES/ATIVIDADES

INDICADORES DE PRODUÇÃO – PARTE FIXA

O Contrato de Gestão estabelece as metas relativas à produção da atividade assistencial. As linhas de contratação são definidas de acordo com o perfil da



unidade hospitalar e são monitorados mensalmente, avaliados a cada trimestre/semestre conforme o contrato. Demonstrando por tabelas o consolidado da produção contratada, realizada e a variação percentual para o período, disposto mensalmente.

- Saídas Hospitalares por especialidade

Saídas Hospitalares por especialidade				
Meses / 2019	Meta Contratada	Realizada Clínica Obstétrica	Realizada Clínica Pediátrica	Realizada Total
Julho	299	243	41	284
Agosto		240	39	279
Setembro		239	37	270
Outubro		265	35	300
Novembro		244	44	288
Dezembro		255	29	254

2. Atendimento às Urgências/Emergências



DESEMPENHO - 2019		
Meses / 2019	Meta Contratada	Realizada
Julho	1.350	1369
Agosto		1273
Setembro		1289
Outubro		1502
Novembro		1312
Dezembro		1319

INDICADORES DE DESEMPENHO – PARTE VARIÁVEL

O Contrato de Gestão estabelece as metas relativas à avaliação da qualidade dos serviços apresentados. Esses indicadores são definidos com perfil da unidade hospitalar e são monitorados mensalmente, avaliados a cada trimestre/semestre conforme o contrato. As metas foram atingidas conforme demonstrado abaixo:

INDICADOR	META	MESES				
		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%	99,11%	88%	89%	95%	91%
Média de Permanência Hospitalar (dia)	≤ 4	2,03	3,20	3,29	3,24	3,22
Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤ 17	1,82	0,43	0,39	0,15	0,31
Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	≤ 20%	1,79%	0,71%	0,72%	0,64%	1,81%
Percentual de Ocorrências de Rejeições no SIH	< 1%	1,44%	0,36%	0,35%	0,98%	0,00%
Taxa de Cesariana em Primíparas	≤ 15%	31,91%	46%	28,40%	32,58%	40,47%
Percentual do APGAR de Recém-nascidos vivos no 5º minuto	≥ 7	9,29	9,26	9,20	9,28	9,29
Taxa de Mortalidade Neonatal	≤ 10,6%	0%	0%	0%	0%	0%

RELATÓRIO FINANCEIRO

A seguir apresentamos o fluxo de caixa da HEMNSL, demonstrando os saldos iniciais e finais por conta bancária, os recursos recebidos e suas destinações:

FLUXO DE CAIXA MENSAL	1º Semestre	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	dezembro
Saldo anterior (a) por conta bancária							
Banco Bradesco - 2864/9002-6	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Banco Bradesco - 2864/2663-8	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Caixa Econômica-3888-1/200-5	999.998,50	1.270.661,30	-	1.227.954,51	1.576.768,58	1.594.429,66	1.464,0
Aplicação Bradesco - 2864/9002-6	405.128,40	879.498,49	364.620,71	987.115,70	1.890.171,66	362.564,08	701,7
Aplicação Bradesco 2864/2663-8	4.351,65	509.792,49	569.700,80	502.266,26	513.815,11	521.921,45	8
Aplicação CEF - 3888/200-5	203.356,13	7,99	526,82	529,28	393,87	342.678,58	343,7
Fundo fixo	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2,0
Saldo anterior (a)	1.614.846,68	2.651.962,27	935.850,33	2.719.867,75	5.983.151,22	2.823.595,77	2.512,3

FLUXO DE CAIXA MENSAL	1º Semestre	Julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
Saldo anterior (a)	1.614.848,68	2.661.962,27	936.850,33	2.719.867,75	3.983.151,22	2.823.595,77	2.512,9
Recebimentos							
Recebimento de repasses da SES	9.728.666,36	106.976,02	3.747.031,51	2.787.753,85	1.935.011,67	1.459.677,02	219,5
Rendimentos de aplicações financeiras	3.198,63	540,90	456,89	380,20	544,81	1.310,72	1,2
Recuperação de despesas	-	-	10.479,00	-	4.075,80	-	-
Total de entradas (b)	9.731.864,99	107.466,92	3.757.967,40	2.788.134,05	1.939.632,28	1.460.987,74	220,8
Despesas							
Pessoal	2.882.834,14	474.676,98	503.457,71	513.774,57	505.976,93	758.913,55	719,5
Serviços	2.908.335,83	973.423,43	794.290,75	672.676,21	1.677.635,52	506.281,07	259,3
Materiais	1.357.186,65	166.905,13	395.459,95	149.825,47	723.562,01	284.384,25	389,2
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Concessionárias (Água, luz e telefonia)	57.091,61	9.811,61	10.055,51	9.807,44	11.011,66	11.877,47	3,3
Tributos, Taxas e Contribuições	283.256,08	29.184,47	47.309,53	48.837,27	37.692,37	67.071,93	41,1
Recibo de Pagamento a Autônomo/Diári	15.846,86	1.500,00	1.500,00	-	1.500,00	-	-
Reembolso de Roteiros (-)	-	-	-	-	-	-	-
Rescisões Trabalhistas	277.233,14	38.865,55	71.106,17	30.667,97	51.932,38	9.989,31	100,7
Despesas com Viagens	235,52	-	-	-	-	-	-
Diárias	-	-	-	-	-	-	-
Pensões Alimentícias	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamentos	4.419,10	-	-	-	-	-	-
Aluguéis	8.536,51	1.241,54	2.356,00	1.137,50	1.143,50	1.143,50	1,1
Devolução de Verba	-	-	-	-	-	-	-
Encargos Sobre Folha de Pagamento	884.578,66	143.444,52	148.144,89	146.515,72	138.070,04	132.486,15	196,8
Reembolso de Despesas (-)	3.297,49	1.278,88	1.077,72	-	73,29	-	-
Contratação Emprestimo/Financiamento (-)	-	-	-	-	-	-	-
Bolsa Residência	-	-	-	-	-	-	-
Outras Salidas	-	-	-	-	-	-	-
IRRF/IOF S/Aplicação Financeira (-)	1.897,81	246,75	241,75	113,43	190,03	101,89	-
Bloqueio Judicial	-	-	-	-	-	-	-
Total de saídas (gastos) (c)	8.684.749,40	1.831.578,85	1.974.949,98	1.524.850,58	3.099.187,73	1.772.249,12	1.711,3
Saldo do mês (d) = (a) + (b) - (c)	2.661.962,27	936.850,33	2.719.867,75	3.983.151,22	2.823.595,77	2.512.334,99	1.021,7
SALDO DO CAIXA POR PERÍODO	1º Semestre	Julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
Banco Bradesco - 2864/9002-6	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Banco Bradesco - 2864/2663-8	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	3,00
Caixa Econômica - 3888-1/700-5	1.270.661,30	-	1.227.954,51	1.576.768,58	1.594.429,66	1.464.047,18	505,6
Aplicação Bradesco - 2864/9002-6	879.498,49	364.620,71	987.115,70	1.890.171,66	362.564,08	701.708,31	26,5
Aplicação Bradesco 2864/2663-8	509.792,49	569.700,80	502.766,26	513.815,11	521.921,45	861,16	487,5
Aplicação CEF - 3888/700-5	7,99	526,82	529,28	393,87	342.678,58	343.713,74	2,0
Fundo Fio	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	1.021,7
Saldo do mês por conta bancária (e)	2.661.962,27	936.850,33	2.719.867,75	3.983.151,22	2.823.595,77	2.512.334,99	1.021,7

A seguir demonstramos o resultado econômico da unidade de saúde, com base nos dados extraídos do sistema KPIH, através do qual é possível observar que a unidade fechou o segundo semestre com o superávit de R\$ 317.192,00 (trezentos e dezessete mil, cento e noventa e dois reais).



	1º Semestre	Jul-19	ago-19	set-19	out-19	nov-19	dez-19	2º Sem
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R
Honorário Médico	4.000.000,00	647.389,00	634.487,00	618.389,00	630.558,00	607.783,00	612.497,00	3,74
Repasse - FJ	2.275.150	376.288	363.429	371.610	411.808	399.858	400.315	2
Estabulato Médico (Gloss)	1.615.750	272.103	251.008	244.779	218.848	207.825	212.182	1
Paciente	8.521.796,00	1.444.685,00	1.446.486,00	1.449.285,00	1.482.043,00	1.492.167,00	1.378.423,00	6,52
CUSTOS COM PESSOAL	12.812.886,00	2.062.874,00	2.086.973,00	2.065.864,00	2.633.989,00	2.099.968,00	1.991.026,00	12,37
Medicamentos	162.333,00	27.765,00	26.528,00	24.999,00	29.074,00	25.115,00	25.134,00	15
Materiais Médicos	200.781,00	30.825,00	28.915,00	26.515,00	30.574,00	24.488,00	21.297,00	19
Dermate Materiais	157.786,00	25.843,00	35.028,00	30.094,00	39.402,00	38.840,00	35.083,00	21
CUSTOS COM MATERIAIS	520.910,00	84.373,00	89.592,00	79.598,00	89.950,00	86.535,00	81.524,00	52
Serviço de Manutenção	22.509,00	5.210,00	79.146,00	550,00	550,00	84.970,00	16.220,00	16
Serviço de Informática	87.402,00	17.685,00	17.617,00	17.617,00	17.628,00	18.098,00	18.174,00	19
Serviços Auxiliares e de Apoio	1.215.286,00	197.405,00	194.744,00	190.986,00	197.845,00	196.758,00	195.884,00	1,15
Serviço de Limpeza e Higiene	40.635	6.405	6.804	6.886	6.745	6.577	6.425	
Serviço de Lavanderia	143.672	19.862	20.498	20.577	20.514	19.847	18.990	
Serviço de Segurança Patrimonial	211.206	35.201	36.201	36.201	35.201	35.201	35.201	
Serviço de Laboratório, Radiologia e ECO	21.685	3.682	3.892	3.892	3.892	3.892	3.692	
Serviço de Engenharia Clínica	157.240	20.298	14.465	14.465	14.485	14.620	15.265	
Serviço de Nutrição	640.748	111.896	114.383	110.065	117.348	106.621	106.081	
Serviços Profissionais Contratados	373.191,00	55.710,00	65.791,00	56.734,00	58.679,00	58.896,00	61.485,00	34
Serviço de Esterilização	126.768	21.128	21.128	21.128	21.128	21.128	21.128	
Serviços contábeis, auditoria e afins	162.156	24.200	24.200	24.200	29.298	29.298	29.298	
Serviço Clínico	10.353	1.652	1.723	1.676	1.676	1.629	1.656	
Serviço de Consultoria	24.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	
Serviços Diversos	49.914	4.730	4.730	4.730	2.770	2.770	5.582	
Despesas de Aluguéis	263.832,00	47.895,00	42.555,00	42.555,00	41.025,00	41.025,00	41.025,00	25
Aluguéis de Imóveis	6.903	1.120	1.120	1.120	1.120	1.120	1.120	
Aluguéis de Máquinas e Equipamentos	12.610	2.136	2.035	2.035	2.035	2.035	2.035	
Aluguéis de Veículos	244.029	36.090	36.090	36.090	36.090	36.090	36.090	
Aluguéis de Copiadoras e Impressoras	20.100	3.360	3.360	3.360	2.820	2.820	2.820	
Despesas Diversas	28.575,00	6.124,00	5.612,00	4.454,00	4.738,00	4.582,00	6.316,00	3
Impostos Taxas e Contrib	5.577	349	542	424	708	542	584	
Despesas de Comunicação	17.178	2.900	2.854	3.030	3.650	3.035	3.033	
Despesas Auxiliares	-	835	1.216	-	-	-	3.721	
Despesas com Veículos	5.820	1.600	1.600	1.000	1.800	1.600	1.000	
Utilidades	140.355,00	17.208,00	20.355,00	26.523,00	26.158,00	26.322,00	30.306,00	13
Energia Elétrica	88.282	10.297	13.286	19.572	18.128	17.891	14.918	
Água e Esgoto	51.073	6.911	7.070	6.951	8.030	8.731	5.382	
CUSTOS COM SERVIÇOS	2.191.250,00	349.577,00	415.830,00	338.019,00	348.806,00	406.552,00	351.186,00	2,19
TOTAL	24.891.936,00	2.907.956,00	3.098.804,00	2.913.883,00	3.680.634,00	3.603.284,00	3.538.636,00	14,89
TOTAL	24.891.936,00	2.907.956,00	3.098.804,00	2.913.883,00	3.680.634,00	3.603.284,00	3.538.636,00	14,89

CONCLUSÃO

Quanto as metas estabelecidas para o 6º termo aditivo (julho/2019 a dezembro/2019), segue:

- Internações Hospitalares (saídas hospitalares em clínica médica e pediátrica) _ Meta Contratada 1.794. Realizada 1.675. Variação de menos 7%. Meta semestral alcançada obedecendo variação de 10% para mais ou menos.
- Atendimento às Urgências e Emergências _ Meta Contratada 8.100. Realizada 8.064. Variação de menos 0,44%. Meta semestral alcançada obedecendo variação de 10% para mais ou menos.

Conclui-se que os indicadores e metas de produção foram devidamente cumpridas, bem como os indicadores de metas de desempenho.

CORPO DIRETIVO DA UNIDADE E PRESIDENTE DA OS

IGH - Instituto de Gestão e Humanização



- Superintendência: Sr. Paulo Bitencourt
- Diretoria Técnica Corporativa: Gustavo Guimarães
- Diretoria Administrativa Corporativa: Sigevaldo Santana
- Diretoria Regional: Rita de Cássia Leal
- Gerência Administrativa: Eliabe Araújo

HEMNSL – Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes

· **Diretorias**

Diretoria Geral: Márcio Gramosa da Encarnação

Diretoria Técnica: Sara Gardênia Fausto de Oliveira Silva

Diretoria Operacional: Ana Maria Caribé da Silva Mello

· **Gerências**

Gerência Médica: Maria Izabella de Freitas Rios

Gerência de Enfermagem: Angelita Alves de Carvalho Sá

Gerência de T.I.: Maurício Gesta

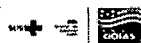
[Handwritten signature and stamp]
Assinatura: _____
Carimbo: _____
Data: _____

HEM/MS

ATA DE REUNIÃO DE MONITORAMENTO
Superintendência de Performance
Gerência de Avaliação de Organizações Sociais
Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão
Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão - COMACG

Data: 06/02/2020
Hora Início: 08:00

Local: CONECTA-SUS
Unidade: 1 - Objetivo



Unidade
OSS
Contrato
Período de Avaliação

Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes
Instituto de Gestão e Humanização - IGH
001/2013-SESGO
29 de Junho a 25 de Dezembro de 2019

2 - Desenvolvimento da Reunião 8º Termo Aditivo Produção Assistencial - Parte Fixa													
Linhas de Contratações	julho		agosto		setembro		outubro		novembro		dezembro		Total do Período
	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	
Internação (Salas Hospitalares)	299	283	299	278	299	276	299	300	299	288	299	254	1.794
Atendimento de Urgência e Emergência	1.350	1.389	1.350	1.273	1.350	1.289	1.350	1.502	1.350	1.312	1.350	1.319	8.100
													8.064
													-0,44%
													10,00%

O Hospital cumpriu integralmente as metas de produção da Parte Fixa, conforme demonstrado na tabela acima e estabelecido no Contrato de Gestão.

Indicadores - Parte Variável
AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO

INDICADORES DE DESEMPENHO	META	Julho	Agosto	Setembro	Resultado do Trimestre	PCM - % DE EXECUÇÃO EM RELAÇÃO À META	NOTA DE DESEMPENHO	PONTUAÇÃO GLOBAL	VALOR A RECEBER DO DESEMPENHO
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%	90,4	88,32	89,11	89,2	104,64	10	8,75	95%
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 4	3,26	3,22	3,29	3,20	120,00	10		
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤ 17	8,16	10,06	9,60	9,20	145,88	10		
4. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	≤ 20%	2%	1%	1%	3%	185,00	10		
5. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIN	≤ 1%	1,44	0,35	0,35	0,71	129,00	10		
6. Taxa de Cesárea em Primíparas	≤ 15%	38%	47%	28%	38%	-53,33	0		
7. Percentual do APGAR de Recém-nascidos Vivos do 5º	≥ 7	9,29	9,26	9,20	9,25	132,14%	10		
8. Taxa de Mortalidade Neonatal	≤ 10,6%	0%	0%	0%	0%	200,00	10		

INDICADORES DE DESEMPENHO	META	Outubro	Novembro	Dezembro	Resultado do Trimestre	PCM - % DE EXECUÇÃO EM RELAÇÃO À META	NOTA DE DESEMPENHO	PONTUAÇÃO GLOBAL	VALOR A RECEBER DO DESEMPENHO
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%	95,38	90,97	77,35	87,9	105,88	10	8,75	90%
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 4	3,24	3,22	3,1	3,1	145,56	10		
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤ 17	3,6	7,44	21,6	10,88	169,51	10		
4. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	≤ 20%	1%	2%	1%	3,00%	140,00	10		
5. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIN	≤ 1%	0,98	0,00	0,00	0,32	187,00	10		
6. Taxa de Cesárea em Primíparas	≤ 15%	32%	39%	31%	34,00%	-28,57	0		
7. Percentual do APGAR de Recém-nascidos Vivos do 5º	≥ 7	9,28	9,29	9,28	9,28	132,57%	10		
8. Taxa de Mortalidade Neonatal	≤ 10,6%	0%	0%	0%	0%	200,00	10		

Montante do orçamento econômico-financeiro estimado	Despesa Financeira	Valor do desconto
R\$ 15.312.543,60		R\$ 15.312,54

Visita Técnica	Aspectos a melhorar
Previdência da estrutura física; Ausência de manutenção preventiva e corretiva; Enfermarias com ar condicionado com defeito; Necessidade de adequação da mesa e da cadeira que está na Classificação de Risco, obedecendo a NR 17; Preparação improvisada de fórmula infantil para os RN's da UGIN;	Área externa contínua desorganizada; Expurgo do CME sem climatização; Profissional escalado no expurgo sem EPIs recomendados (mantém a insalubridade a RDC n° 32) Descenso feminino subdimensionado Presença de inservíveis e ausência de abrigos de resíduos externo

3 - Aparentamentos em relação aos indicadores

COMFIC: Produção assistencial atingindo o volume contratado para as salas de internação e para os atendimentos de urgência e emergência atingido. Para os indicadores de qualidade houve o cumprimento dos índices programados no contrato, com destaque para a taxa de cesárea em primíparas. Para os apontamentos das Visitas Técnicas as questões apontadas foram resolvidas com plano de ação, com prazos e adequações nos fluxos de trabalho.

CAC: apresenta o fluxo de caixa, havendo a necessidade da conciliação de saldo de conta de investimento para um mês, no que já foi solicitada a adequação. Enquanto ao cumprimento do prazo estabelecido na Portaria 1038/2017 fica apontado que será contado dias úteis de SE.

COES: apresentação da equipe com a informação da disponibilidade.

4 - Aparentamentos da OSS

A Unidade inicia apresentando a produção assistencial, ponderando o perfil de baixo risco. Atingindo o volume contratado para as salas de internação e para os atendimentos de urgência e emergência atingido. A OSS pontua que a Unidade vem sendo pontuada pelos órgãos de controle CREMEO, VISA e Agência Ambiental, a por isso passando por adequações estruturais e com projetos analisados.

Para os indicadores de qualidade houve o cumprimento dos índices programados no contrato. Com destaque para a Taxa de cesárea em primíparas, ao que a Unidade informa a importância do projeto Plano Adequado do Ministério da Saúde, informa que historicamente houve uma redução na média do percentual, anteriormente superior a 50%.

Apresenta o fluxo de caixa da Unidade, por solicitação da CAC traz novas informações quanto a composição dos saldos com a devida data e justificar; obrigações tributárias a reatuar; composição dos saldos contábeis com as datas das ocorrências.

A COMACG informa a todos o presente que, a partir desta data, a OSS tem o prazo de 10 dias ("corridos") para, entregar o Relatório de Execução protocolado via SEI E caso queira, apresentar defesa e contradição quanto aos apontamentos.

5 - Participantes

A lista de presença anexa comprova a presença na reunião de monitoramento.

Goiânia, 06 de fevereiro de 2020



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Memorando nº: 83/2020 - COMFIC- 03854

GOIÂNIA, 26 de março de 2020.

Da (o): COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Para: SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE

Assunto: Indicadores de Metas de Desempenho - HEMNSL- 6º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 001/2013- SES/GO

Senhor Superintendente,

Ao cumprimentá-lo, informa-se a realização da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão - COMACG no que diz respeito às metas de produção e desempenho referentes ao 6º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 001/2013- SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto de Gestão e Humanização - IGH, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL.

Metodologicamente, houve a reunião semestral de monitoramento, a qual foi dividida entre a apresentação dos dados de produção (quantitativa e qualitativa) pela Organização Social, procedendo-se os apontamentos pelos membros da COMFIC/GAOS, no dia 06/02/2020.

Para tanto a representante pela Qualidade da Unidade apresentou os Indicadores de Desempenho, ao que ficou estabelecida a Pontuação Global de 9 (nove), o que representa a integralidade do valor a receber do desempenho de 100% (cem) por cento do valor referente ao Trimestre de Julho a Setembro e o mesmo percentual para o Trimestre de Outubro a Dezembro.

Entretanto, identificou-se a necessidade urgente de revisão pela equipe técnica COMFIC/GAOS dos dados e do resultado conforme estabelecido no Anexo Técnico IV - Sistema de Repasse do instrumento retromencionado.

Isso porque, conforme se nota na própria tabela disposta no Ajuste, a valoração decimal da Pontuação Global deve ser respeitada, o que vincula o valor de 8,75, que corresponde ao valor de 90% (noventa) por cento da integralidade do valor previsto para o Desempenho da Unidade e não a nota 9,0 resultante de um "arredondamento".

Item 2.6. O repasse de desempenho será realizado de acordo com a pontuação global das metas de desempenho conforme percentual descrito a seguir.

PONTUAÇÃO GLOBAL	VALOR A RECEBER DO DESEMPENHO
9 a 10 pontos	100 %
8 a 8,9 pontos	90 %
8 a 8,9 pontos	80 %
7 a 7,9 pontos	70 %
6 a 6,9 pontos	60 %
Menor que 6 pontos	Zero

Para assegurar que todos os critérios da metodologia tenham sido atendidos e para melhor saneamento do processo do período em análise, detalhamos a revisão da avaliação do Desempenho da Unidade

INDICADORES DE DESEMPENHO	META	Julho	Agosto	Setembro	Resultado do trimestre	PCM - % DE EXECUÇÃO EM RELAÇÃO À META	NOTA DE DESEMPENHO	PONTUAÇÃO GLOBAL	VALOR A RECEBER DO DESEMPENHO
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%	90,4	88,32	89,11	89,2	104,94	10	8,75	90%
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 4	3,26	3,22	3,29	3,20	120,00	10		
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤ 17	8,16	10,08	9,60	9,20	145,88	10		
4. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	≤ 20%	2%	1%	1%	3%	185,00	10		
5. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH	<1%	1,44	0,35	0,35	0,71	129,00	10		
6. Taxa de Cesariana em Primíparas	≤ 15%	38%	47%	28%	38%	-53,33	0		
7. Percentual do APGAR de Recém-nascidos Vivos do 5º minuto	≥ 7	9,29	9,26	9,20	9,25	132,14	10		
8. Taxa de Mortalidade Neonatal	≤ 10,6%	0%	0%	0%	0%	200,00	10		
INDICADORES DE DESEMPENHO	META	Outubro	Novembro	Dezembro	Resultado do trimestre	PCM - % DE EXECUÇÃO EM RELAÇÃO À META	NOTA DE DESEMPENHO	PONTUAÇÃO GLOBAL	VALOR A RECEBER DO DESEMPENHO
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%	95,38	90,97	77,35	87,9	105,88	10	8,75	90%
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 4	3,24	3,22	3,1	3,1	145,56	10		
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤ 17	3,6	7,44	21,6	10,88	169,51	10		
4. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	≤ 20%	1%	2%	1%	3,00%	140,00	10		
5. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH	<1%	0,98	0,00	0,00	0,32	197,00	10		
6. Taxa de Cesariana em Primíparas	≤ 15%	32%	39%	31%	34,00%	-26,67	0		
7. Percentual do APGAR de Recém-nascidos Vivos do 5º minuto	≥ 7	9,28	9,29	9,28	9,28	132,57	10		



8. Taxa de Mortalidade Neonatal	≤ 10,6%	0%	0%	0%	0%	200,00	10
---------------------------------	---------	----	----	----	----	--------	----



Diante do exposto, solicita-se a **retificação** do Relatório de Execução (v. 000012027922) emitido para o HEMNSL em que consta o cumprimento das metas dos Indicadores de Desempenho, divergente com a tabela ora apresentada, que evidencia o **descumprimento** da meta da Taxa de Cesariana em Primíparas para os dois trimestres em análise.

Portanto para os Indicadores de Desempenho, a pontuação global de 8,75 indica um valor a pagar de 90% do orçamento destinado à parte variável, a qual representa **um ajuste financeiro a menor de 10%** conforme "Anexo Técnico II – Sistema de Repasse" no valor de **R\$153.125,44** (cento e cinquenta e três mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos):

Item 4.2. **10% (dez por cento)** da parte variável mencionado no item 3.2. serão repassados mensalmente junto com as parcelas da parte fixa, em **06 (seis) parcelas mensais**, no valor estimado de **R\$ 255.209,06** (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e nove reais e seis centavos), vinculado à avaliação dos indicadores de desempenho e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido neste Anexo.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão - COMACG solicita o prosseguimento à OSS - IGH para retificação dos apontamentos no referido Relatório de Execução.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 31/03/2020, às 22:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA ANTONINO DE QUEIROZ, Coordenador (a)**, em 01/04/2020, às 17:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000012102039** e o código CRC **B10F8C7C**.

COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 202000010010401



SEI 000012102039



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício nº 3622/2020 - SES

GOIÂNIA, 26 de março de 2020.

À Senhora
Rita de Cássia Leal
Diretora Regional
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH
Av. Perimetral c/ R. 07, Setor Oeste
CEP: 74530-020, Goiânia - GO

Assunto: Retificação do Relatório de Execução, Ofício nº 65/2020 - HEMNSL.

Senhora Diretora,

Ao cumprimentá-la, informa-se a realização da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão - COMACG no que diz respeito às metas de produção e desempenho referentes ao 6º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 001/2013- SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto de Gestão e Humanização - IGH, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL.

Metodologicamente, houve a reunião semestral de monitoramento, a qual foi dividida entre a apresentação dos dados de produção (quantitativa e qualitativa) pela Organização Social, procedendo-se os apontamentos pelos membros da COMFIC/GAOS, no dia 06/02/2020.

Para tanto a representante pela Qualidade da Unidade apresentou os Indicadores de Desempenho, ao que ficou estabelecida a Pontuação Global de 9 (nove), o que representa a integralidade do valor a receber do desempenho de 100% (cem) por cento do valor referente ao Trimestre de Julho a Setembro e o mesmo percentual para o Trimestre de Outubro a Dezembro.

Entretanto, identificou-se a necessidade urgente de revisão pela equipe técnica COMFIC/GAOS dos dados e do resultado conforme estabelecido no Anexo Técnico IV - Sistema de Repasse do instrumento retromencionado.

Isso porque, conforme se nota na própria tabela disposta no Ajuste, a valoração decimal da Pontuação Global deve ser respeitada, o que vincula o valor de **8,75**, que corresponde ao valor de 90% (noventa) por cento da integralidade do valor previsto para o Desempenho da Unidade e não a nota 9,0 resultante de um "arredondamento".

Item 2.6. O repasse de desempenho será realizado de acordo com a pontuação global das metas de desempenho conforme percentual descrito a seguir.

PONTUAÇÃO GLOBAL	VALOR A RECEBER DO DESEMPENHO
9 a 10 pontos	100 %
8 a 8,9 pontos	90 %
8 a 8,9 pontos	80 %
7 a 7,9 pontos	70 %
6 a 6,9 pontos	60 %
Menor que 6 pontos	Zero

Para assegurar que todos os critérios da metodologia tenham sido atendidos e para melhor saneamento do processo do período em análise, detalhamos a revisão da avaliação do

INDICADORES DE DESEMPENHO	META	Julho	Agosto	Setembro	Resultado do trimestre	PCM - % DE EXECUÇÃO EM RELAÇÃO À META	NOTA DE DESEMPENHO	PONTUAÇÃO GLOBAL	VALOR A RECEBER DO DESEMPENHO
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%	90,4	88,32	89,11	89,2	104,94	10	8,75	90%
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 4	3,26	3,22	3,29	3,20	120,00	10		
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤ 17	8,16	10,08	9,60	9,20	145,88	10		
4. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	≤ 20%	2%	1%	1%	3%	185,00	10		
5. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH	<1%	1,44	0,35	0,35	0,71	129,00	10		
6. Taxa de Cesariana em Primíparas	≤ 15%	38%	47%	28%	38%	-53,33	0		
7. Percentual do APGAR de Recém-nascidos Vivos do 5º minuto	≥ 7	9,29	9,26	9,20	9,25	132,14	10		
8. Taxa de Mortalidade Neonatal	≤ 10,6%	0%	0%	0%	0%	200,00	10		
INDICADORES DE DESEMPENHO	META	Outubro	Novembro	Dezembro	Resultado do trimestre	PCM - % DE EXECUÇÃO EM RELAÇÃO À META	NOTA DE DESEMPENHO	PONTUAÇÃO GLOBAL	VALOR A RECEBER DO DESEMPENHO
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%	95,38	90,97	77,35	87,9	105,88	10	8,75	90%
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 4	3,24	3,22	3,1	3,1	145,56	10		
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤ 17	3,6	7,44	21,6	10,88	169,51	10		
4. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	≤ 20%	1%	2%	1%	3,00%	140,00	10		
5. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH	<1%	0,98	0,00	0,00	0,32	197,00	10		
6. Taxa de Cesariana em Primíparas	≤ 15%	32%	39%	31%	34,00%	-26,67	0		
7. Percentual do APGAR de Recém-									

recem nascidos Vivos do 5º minuto	≥ 7	9,28	9,29	9,28	9,28	132,57	10
8. Taxa de Mortalidade Neonatal	≤ 10,6%	0%	0%	0%	0%	200,00	10



Diante do exposto, solicita-se a **retificação** do Relatório de Execução encaminhado via Ofício 65/2020 HEMNSL (v. 000012027125) emitido por essa Organização Social, em que consta o cumprimento das metas dos Indicadores de Desempenho, divergente com a tabela ora apresentada, que evidencia o **descumprimento** da meta da Taxa de Cesariana em Primíparas para os dois trimestres em análise.

Portanto para os Indicadores de Desempenho, a pontuação global de 8,75 indica um valor a pagar de 90% do orçamento destinado à parte variável, a qual representa **um ajuste financeiro a menor de 10%** conforme "Anexo Técnico II – Sistema de Repasse" no valor de **R\$153.125,44 (cento e cinquenta e três mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**:

Item 4.2. **10% (dez por cento)** da parte variável mencionado no item 3.2. serão repassados mensalmente junto com as parcelas da parte fixa, em **06 (seis) parcelas mensais**, no valor estimado de **R\$ 255.209,06** (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e nove reais e seis centavos), vinculado à avaliação dos indicadores de desempenho e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido neste Anexo.

Ante o exposto, encaminhamos para ciência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RODRIGUES TREVENZOLI**, Superintendente, em 03/04/2020, às 10:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000012396012** e o código CRC **C9E62DD2**.

SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIÂNIA - GO - GAOS



Referência: Processo nº 202000010010401



SEI 000012396012



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



CONTRAFÉ

EM: 03/09/2020

HORA 15:48

NOME Thayná de Faria

ASS Thayná de Faria

GOIÂNIA, 26 de março de 2020.

Ofício nº 3622/2020 - SES

À Senhora
Rita de Cássia Leal
Diretora Regional
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH
Av. Perimetral c/ R. 07, Setor Oeste
CEP: 74530-020, Goiânia - GO

Assunto: Retificação do Relatório de Execução, Ofício nº 65/2020 - HEMNSL.

Senhora Diretora,

Ao cumprimentá-la, informa-se a realização da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão - COMACG no que diz respeito às metas de produção e desempenho referentes ao 6º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 001/2013- SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto de Gestão e Humanização - IGH, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL.

Metodologicamente, houve a reunião semestral de monitoramento, a qual foi dividida entre a apresentação dos dados de produção (quantitativa e qualitativa) pela Organização Social, procedendo-se os apontamentos pelos membros da COMFIC/GAOS, no dia 06/02/2020.

Para tanto a representante pela Qualidade da Unidade apresentou os Indicadores de Desempenho, ao que ficou estabelecida a Pontuação Global de 9 (nove), o que representa a integralidade do valor a receber do desempenho de 100% (cem) por cento do valor referente ao Trimestre de Julho a Setembro e o mesmo percentual para o Trimestre de Outubro a Dezembro.

Entretanto, identificou-se a necessidade urgente de revisão pela equipe técnica COMFIC/GAOS dos dados e do resultado conforme estabelecido no Anexo Técnico IV - Sistema de Repasse do instrumento retromencionado.

Isso porque, conforme se nota na própria tabela disposta no Ajuste, a valoração decimal da Pontuação Global deve ser respeitada, o que vincula o valor de 8,75, que corresponde ao valor de 90% (noventa) por cento da integralidade do valor previsto para o Desempenho da Unidade e não a nota 9,0 resultante de um "arredondamento".

Item 2.6. O repasse de desempenho será realizado de acordo com a pontuação global das metas de desempenho conforme percentual descrito a seguir.

PONTUAÇÃO GLOBAL	VALOR A RECEBER DO DESEMPENHO
9 a 10 pontos	100 %
8 a 8,9 pontos	90 %
8 a 8,9 pontos	80 %
7 a 7,9 pontos	70 %
6 a 6,9 pontos	60 %
Menor que 6 pontos	Zero

Para assegurar que todos os critérios da metodologia tenham sido atendidos e para melhor saneamento do processo do período em análise, detalhamos a revisão da avaliação do Desempenho da Unidade

INDICADORES DE	META	Julho	Agosto	Setembro	Resultado do	PCM - % DE EXECUÇÃO EM	NOTA DE DESEMPENHO	PONTUAÇÃO GLOBAL	VALOR A RECEBER DO
----------------	------	-------	--------	----------	--------------	------------------------	--------------------	------------------	--------------------

DESEMPENHO					trimestre	RELAÇÃO À META			DESEMPENHO
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%	90,4	88,32	89,11	89,2	104,94	10	8,75	90%
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 4	3,26	3,22	3,29	3,20	120,00	10		
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤ 17	8,16	10,08	9,60	9,20	145,88	10		
4. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	≤ 20%	2%	1%	1%	3%	185,00	10		
5. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH	< 1%	1,44	0,35	0,35	0,71	129,00	10		
6. Taxa de Cesariana em Primíparas	≤ 15%	38%	47%	28%	38%	-53,33	0		
7. Percentual do APGAR de Recém-nascidos Vivos do 5º minuto	≥ 7	9,29	9,26	9,20	9,25	132,14	10		
8. Taxa de Mortalidade Neonatal	≤ 10,6%	0%	0%	0%	0%	200,00	10		
INDICADORES DE DESEMPENHO	META	Outubro	Novembro	Dezembro	Resultado do trimestre	PCM - % DE EXECUÇÃO EM RELAÇÃO À META	NOTA DE DESEMPENHO	PONTUAÇÃO GLOBAL	VALOR A RECEBER DO DESEMPENHO
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%	95,38	90,97	77,35	87,9	105,88	10	8,75	90%
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 4	3,24	3,22	3,1	3,1	145,56	10		
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤ 17	3,6	7,44	21,6	10,88	169,51	10		
4. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	≤ 20%	1%	2%	1%	3,00%	140,00	10		
5. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH	< 1%	0,98	0,00	0,00	0,32	197,00	10		
6. Taxa de Cesariana em Primíparas	≤ 15%	32%	39%	31%	34,00%	-26,67	0		
7. Percentual do APGAR de Recém-nascidos Vivos do 5º minuto	≥ 7	9,28	9,29	9,28	9,28	132,57	10		
8. Taxa de Mortalidade Neonatal	≤ 10,6%	0%	0%	0%	0%	200,00	10		



Diante do exposto, solicita-se a retificação do Relatório de Execução encaminhado via Ofício 65/2020 HEMNSL (v. 000012027125) emitido por essa Organização Social, em que consta o cumprimento das metas dos Indicadores de Desempenho, divergente

com a tabela ora apresentada, que evidencia o descumprimento da meta da Taxa de Cesariana em Primi-paras para os dois trimestres em análise.

Portanto para os Indicadores de Desempenho, a pontuação global de 8,75 indica um valor a pagar de 90% do orçamento destinado à parte variável, a qual representa um ajuste financeiro a menor de 10% conforme "Anexo Técnico II – Sistema de Repasse no valor de R\$153.125,44 (cento e cinquenta e três mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos):



Item 4.2. 10% (dez por cento) da parte variável mencionado no item 3.2. serão repassados mensalmente junto com as parcelas da parte fixa, em 06 (seis) parcelas mensais, no valor estimado de R\$ 255.209,06 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e nove reais e seis centavos), vinculado à avaliação dos indicadores de desempenho e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido neste Anexo.

Ante o exposto, encaminhamos para ciência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por MARCELO RODRIGUES TREVENZOLI, Superintendente, em 03/04/2020, às 10:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000012396012 e o código CRC C9E62DD2.

SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIÂNIA - GO - GAOS



Referência: Processo nº 202000010010401



SEI 000012396012



Ofício nº 143/2020 - DR/IGH - Ref. Ofício nº 3622/2020 - SES

alice soares <alice.soares@igh.org.br>

sex 24/04/2020 16:00

Para: PROTOCOLO DA SAUDE <protocolo.saude@goias.gov.br>;

📎 1 anexo

OFÍCIO Nº 143.2020 - DR.IGH - REF OFÍCIO Nº 3622.2020 - SES.pdf;

Prezados, boa tarde!

Encaminho, para protocolo, Ofício nº 143/2020 - DR/IGH, em resposta ao Ofício nº 3622/2020 - SES, processo nº 202000010010401.

Atenciosamente,

	Instituto de Gestão e Humanização	Alice C. Mota Soares	alice.soares@igh.org.br
		Analista Administrativo Diretoria Regional	(62) 3234.2007 (62) 3233.2956 www.igh.org.br



Secretaria de
Estado de
Saúde



Ofício nº 143/2020 DR- IGH

Goiânia, 24 de Abril de 2020

Ao Senhor
MARCELO RODRIGUES TREVENZOLI
Superintendente
Superintendência de Performance
Secretaria de Estado de Saúde - SES/GO
Rua SC1, nº 299 - Parque Santa Cruz
Goiânia - GO
74.860-270

Ref: Ofício nº 3622/2020 - SES | Retificação do Relatório de Execução | Ofício nº 065/2020 - DR/IGH
Processo nº: 202000010010401

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH, Organização Social gestora do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, neste ato representado por sua Diretora Regional, **RITA DE CÁSSIA LEAL DE SOUZA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atenção ao Ofício nº 3622/2020 - SES, encaminhar Ofício nº 07/2020 - DG/HEMNSL, com as alterações solicitadas no Relatório de Execução da unidade supracitada.

Nesse ensejo, colocamo-nos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais que sejam necessários e reiteramos nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Rita de Cássia Leal de Souza
Diretora Regional
Instituto de Gestão e Humanização - IGH



SES



Goiânia, 22 de abril de 2020.

Ofício nº 07/2020 DG-HEMNSL

A Senhora

Rita de Cássia Leal

Diretora Regional - Goiás

Ref.: Ofício nº 3622/2020 - SES

O Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL, neste ato representado pela Diretoria Geral Laryssa Santa Cruz M. Barbosa, em atendimento ao solicitado no Ofício nº 3622/2020 - SES, encaminha o Relatório Semestral com as alterações solicitadas.

Sendo o que se apresenta, renovamos os préstimos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Laryssa Santa Cruz M. Barbosa
Diretora Geral
HEMNSL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

INTRODUÇÃO

O relatório apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Organização Social de Saúde Instituto de Gestão e Humanização - IGH, para o gerenciamento do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL, durante o período de junho a dezembro/2019, conforme o 6º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão n. 001/2013 - SES/GO, celebrado com o Estado de Goiás, com vigência até 25 de dezembro de 2019, pelas disposições da Lei Estadual nº 15.503, de 28/12/2005, e suas alterações.

EXECUÇÃO – AÇÕES/ATIVIDADES

INDICADORES DE PRODUÇÃO – PARTE FIXA

O Contrato de Gestão estabelece as metas relativas à produção da atividade assistencial. As linhas de contratação são definidas de acordo com o perfil da unidade hospitalar e são monitorados mensalmente, avaliados a cada trimestre/semestre conforme o contrato. Demonstrando por tabelas o consolidado da produção contratada, realizada e a variação percentual para o período, disposto mensalmente.

[Assinatura]

- Saídas Hospitalares por especialidade

Meses / 2019	Meta Contratada	Realizada Clínica Obstétrica	Realizada Clínica Pediátrica	Realizada Total
Julho	299	243	41	284
Agosto		240	39	279
Setembro		239	37	270
Outubro		265	35	300
Novembro		244	44	288
Dezembro		255	29	254

2. Atendimento às Urgências/Emergências

Meses / 2019	Meta Contratada	Realizada
Julho	1.350	1369
Agosto		1273
Setembro		1289
Outubro		1502
Novembro		1312
Dezembro		1319

[Assinatura]
1303

INDICADORES DE DESEMPENHO – PARTE VARIÁVEL

O Contrato de Gestão estabelece as metas relativas à avaliação da qualidade dos serviços apresentados. Esses indicadores são definidos com perfil da unidade hospitalar e são monitorados mensalmente, avaliados a cada trimestre/semestre conforme o contrato. As metas foram parcialmente atingidas conforme demonstrado abaixo:

INDICADOR	META	MESES					
		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%	99,11%	88%	89%	95%	91%	77%
Média de Permanência Hospitalar (dia)	≤ 4	2,03	3,20	3,29	3,24	3,22	3,10
Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤ 17	1,82	0,43	0,39	0,15	0,31	0,90
Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	≤ 20%	1,79%	0,71%	0,72%	0,64%	1,81%	1,11%
Percentual de Ocorrências de Rejeições no SIH	< 1%	1,44%	0,36%	0,35%	0,98%	0,00%	0,00%
Taxa de Cesariana em Primíparas	≤ 15%	31,91%	46%	28,40%	32,58%	40,47%	31,81%
Percentual do APGAR de Recém-nascidos vivos no 5º minuto	≥ 7	9,29	9,26	9,20	9,28	9,29	9,26
Taxa de Mortalidade Neonatal	≤ 10,6%	0%	0%	0%	0%	0%	0%

ANÁLISE DO INDICADOR TAXA DE CESARIANA EM PRIMÍPARAS

Diga-se parcialmente porque o indicador "Taxa de Cesariana em Primíparas" não atingiu o número estabelecido contratualmente. O fato é perfeitamente discutível, porque, de forma técnica, ressalta-se que o Brasil vive uma epidemia de operações cesarianas, com aproximadamente 1,6 milhão de cesarianas realizadas a cada ano e a taxa de cesariana em primíparas representa um problema de saúde pública, bem como um desafio que envolve médicos, pacientes e gestores públicos.

Nas últimas décadas a taxa nacional de operações cesarianas tem aumentado progressivamente e a cesariana tornou-se o modo mais comum de nascimento em nosso país, com taxa ao redor de 56%, havendo uma diferença importante entre os serviços públicos de saúde (40%) e os serviços

privados de saúde (85%), influenciadas por diversos fatores fazendo com que as taxas mais baixas possam não ser factíveis em um curto prazo.

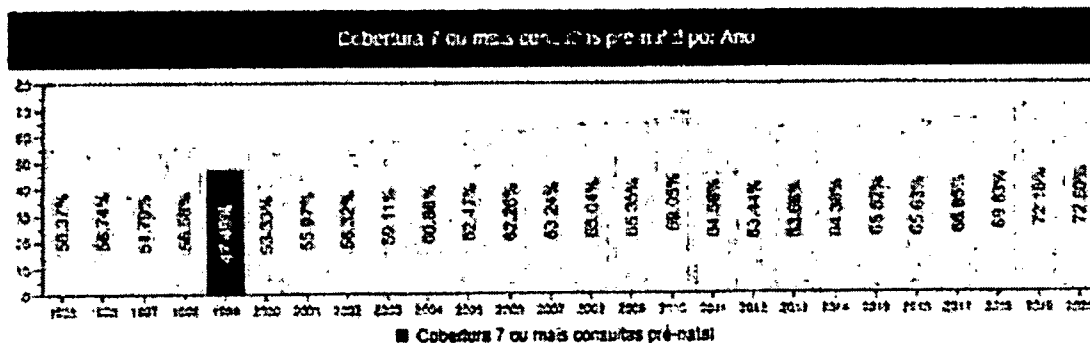
Os fatores influenciadores podem ser de ordem individual (características demográficas, clínicas e obstétricas das mulheres), estrutural ou sistêmica (modelo de atenção obstétrica) e há aqueles possivelmente mais subjetivos, como as preferências dos profissionais da saúde e das mulheres. Assim a OMS desenvolveu uma ferramenta validada com mais de 10 milhões de nascimentos em 43 países, incluindo o Brasil, onde foram aplicados junto aos dados da Pesquisa Nascer no Brasil, possibilitando a identificação da taxa atual como de referência para a população brasileira, situando-se entre 25% e 30%.

Como uma das estratégias de enfrentamento aos desafios impostos na atenção obstétrica, o Sistema Único de Saúde – SUS criou o programa Rede Cegonha propondo a melhoria do atendimento às mulheres durante a gravidez, o parto e o pós-parto e também ao recém-nascido e às crianças até dois anos de idade, trazendo entre as suas diretrizes:

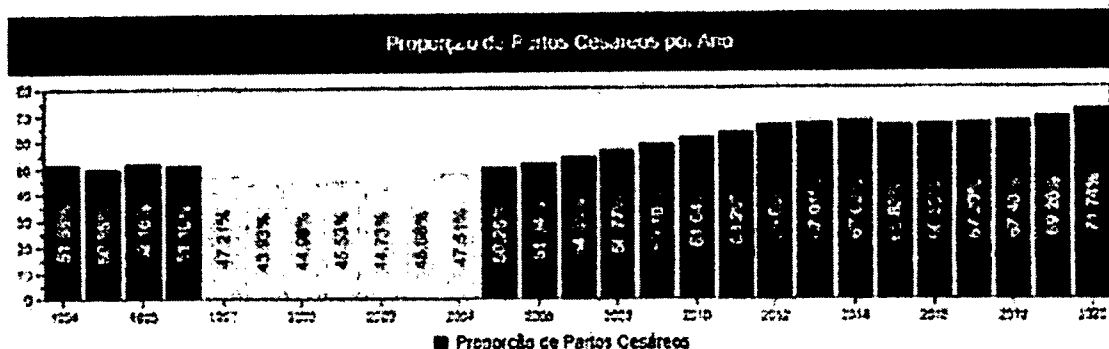
a) Garantia do acolhimento com classificação de risco, ampliação do acesso e melhoria da qualidade do pré-natal:

O primeiro componente da Rede Cegonha é o pré-natal, considerando que assistência do pré-natal bem estruturada pode promover a redução dos partos prematuros e de cesáreas desnecessárias de crianças com baixo peso ao nascer, de complicações de hipertensão arterial na gestação, bem como da transmissão vertical de patologias como o HIV, sífilis e as hepatites.

Mesmo sendo fundamental que a extensão de cobertura assistencial alcance 100% das gestantes de uma cidade, de um estado e de todo o país, especificamente no estado de Goiás, apesar de ter sido observado um crescimento na cobertura de sete ou mais consultas de pré-natal entre 2012 a 2020, saindo de 63,44% para 72,80%, não foi visto impacto positivo na redução de partos cesáreos por ano no mesmo período, ao contrário, houve um aumento de 66,08% para 71,74%, cabendo questionamento quanto à eficiência da assistência prestada, vejamos:



Fonte: <https://extranet.saude.go.gov.br/public/genesis.html> (20/04/2020)



Fonte: <https://extranet.saude.go.gov.br/public/genesis.html> (20/04/2020)

b) Garantia de vinculação da gestante à unidade de referência e ao transporte seguro:

A vinculação tem por objetivo evitar a peregrinação das gestantes em busca de atendimento e criar um vínculo paciente/unidade/equipe multidisciplinar.

A Maternidade Nossa Senhora de Lourdes é uma unidade especializada em média complexidade em urgência e emergência para o atendimento de obstetrícia e pediatria (neonatologia), sendo referência para região metropolitana de Goiânia e todo o Estado, com funcionamento 24 horas ininterruptamente atendendo demanda regulada de forma referenciada pela Central de Regulação Médica Municipal e/ou Estadual e espontânea de baixo e médio risco podendo ainda admitir pacientes de alto risco considerando o seu regime de funcionamento de "porta-aberta", incluindo pacientes em estado de vulnerabilidade (na maioria pacientes dependentes químicos).

De forma recorrente é verificada no serviço de Acolhimento por Classificação de Risco a fragilidade do acompanhamento pré-natal, bem como das informações prestadas e exames relacionados ao

ciclo gravídico que possibilite a análise do risco gestacional (diabetes, hipertensão, ITU entre outras) e relatos de peregrinação na rede em busca de atendimento, sem êxito e consequentemente com desfechos insatisfatórios. Não é raro, ainda, o transporte em condições inadequadas e inseguras que acabam contribuindo para o agravamento gestacional, antecipação do trabalho de parto colocando em risco o binômio mãe/filho.

c) Garantia das boas práticas e segurança na atenção ao parto e nascimento:

O HEMNSL tem como regra de política de saúde pública o parto normal humanizado quando previstas as indicações clínicas bem elaboradas com prova de trabalho de parto, todavia, por diversas vezes, fatores extra clínicos acontecem não colaborando para a manutenção do parto normal, considerando sempre a segurança do binômio materno fetal. Tecnicamente, concentram-se nas indicações de cesariana, casos onde realmente faz-se necessário este procedimento de maneira necessária para que se salvem mãe e feto.

Na prática, os casos clínicos das pacientes internadas para segmento são discutidos pela equipe sendo analisadas as condutas mais adequadas e seguras, o que confirma que nenhum procedimento é realizado de forma isolada, sem qualquer embasamento e respaldo na literatura.

De fato, consciente da complexidade do processo, a gestão da Maternidade Nossa Senhora de Lourdes está em constante engajamento e comprometimento com as normas, protocolos clínicos e sensibilização das equipes multiprofissionais e médicas para a manutenção do cenário de prova de trabalho de parto normal humanizado com a devida indicação clínica, acompanhamento da parturiente, preenchimento do partograma e aprimoramento e conscientização nas indicações de partos cirúrgicos, em que pesem os aspectos em contrário.

Ainda, considerando o acima exposto fica evidenciado que alguns fatores dificultam alcançar níveis mais baixos de cesariana em curto prazo, pois são necessárias ações e políticas sociais, culturais e econômicas, que garantam o acesso da paciente a um sistema de saúde de qualidade, tais como:

- * falta de pré-natal adequado;
- * falta de orientações e informações sobre o trabalho de parto, o parto normal e a cesariana, pontuando as diferenças entre os últimos com seus riscos e benefícios durante o pré-natal;
- * relação médico/paciente inexistente, pela baixa vinculação e tendo em vista que a paciente atendida no pronto-socorro não estabeleceu nenhum vínculo de confiança com o médico assistente;

- * a não garantia de parto na mesma instituição em que realizou o pré-natal;
- * ambiência inadequada durante o pré-parto, o parto e o puerpério em razão das frequentes superlotações do serviço e questões de espaço físico.

Por outro lado, salientamos que ações são constantemente implementadas e monitoradas pela equipe de profissionais da unidade no intuito de oferecer a melhor assistência à gestante e ao bebê, a saber:

- * incentivo ao acompanhamento do pré-natal a fim de que o parto cesáreo seja realizado sob indicações cada vez mais precisas;
- * reforço dos protocolos de assistência ao parto;
- * monitoramento dos indicadores;
- * obrigatoriedade do preenchimento do PARTOGRAMA;
- * incentivo a disseminação de informações a respeito das vantagens do parto normal em comparação com o parto cesáreo e dos riscos da realização do parto cesáreo na ausência das indicações precisas;
- * garantia de que as indicações de cesariana sejam sempre seguras e oportunas.

Destaca-se, por oportuno, que existem muitas razões complexas para o aumento das taxas de cesáreas, que variam muito entre os estados e países. Assim, as medidas a serem adotadas devem buscar a redução progressiva da taxa de cesárea de forma segura e técnica por meio de um plano de ação estabelecido por todos os atores envolvidos na gestão assistencial de forma direta e indireta.

Nesse cenário, a Organização Mundial de Saúde reconhecendo a possibilidade de variação do perfil demográfico, obstétrico e de complicações dos serviços de saúde, declarou ser mais importante assegurar que as mulheres que realmente necessitem da operação cesariana recebam este procedimento de maneira segura e oportuna do que buscar uma taxa específica de operações cesarianas.

Desse modo, estabelecer a Taxa de Cesariana em Primípara em $\leq 15\%$, sem identificar e definir a motivação das altas taxas no cenário específico, bem como os determinantes localmente relevantes da cesariana, podem elevar o risco de uma conduta inadequada para o atingimento de uma meta sujeita a variáveis, que fogem ao controle da unidade hospitalar.

É importante dizer que a gestão do HEMNSL está engajada no processo de redução do parto cesariano em primípara e reconhece a sua importância, para tal estamos inseridos em programas de Boas Práticas de Atenção ao Parto e ao Nascimento, com destaque ao Projeto Parto Adequado, que objetiva contribuir para a disseminação do aprendizado e consolidação de estratégias para a redução da proporção de partos cesáreos desnecessários e dos riscos deles decorrentes em uma iniciativa concreta e factível para aumentar o percentual de partos vaginais como experiência positiva e segura para as gestantes.

Uma das ações desenvolvidas foi a implantação da "Classificação de Robson", instrumento padrão em todo o mundo para avaliar, monitorar e comparar as taxas de cesáreas ao longo do tempo no hospital, sendo fundamental para investigar os fatores envolvidos no aumento constante de partos cirúrgicos, além de propor medidas concretas para estabilizar ou reduzir tais índices (FIGO, 2016).

No mesmo sentido, voltado à humanização do parto e redução da taxa de cesárea, global e em primíparas, destacamos o trabalho desenvolvido pela equipe multidisciplinar (serviço social, fisioterapia e enfermagem obstétrica). O HEMNSL oferece campo para residência em enfermagem obstétrica, em que pese a resistência da equipe médica em aceitar a atuação dessa especialidade.

Tais medidas já refletiram positivamente no decréscimo da taxa de cesárea em primíparas na Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, considerando a redução entre os exercícios de 2017 e 2019, de 40,41% para 35,39% respectivamente.

Ante ao exposto, considerando todos os embasamentos acima detalhados, requer melhor análise da demanda pra não aplicação da glosa sugerida por todas as razões técnicas apresentadas, considerando que o indicador em questão sofre fatores externos que fogem da ingerência do Contratado, como já explicado. Demais disso, importante esclarecer que a aplicação da glosa sugerida, se realizada, traria importantes impactos negativos para a execução do objeto contratual.

Entende-se, de fato, a importância do indicador sugerido contratualmente, todavia, percebe-se que já estão sendo adotadas as medidas de controle e monitoramento das ações implementadas para a redução progressiva desta taxa, de forma segura e técnica, desta forma sugere-se a apresentação de Plano de Ação capaz de diminuir os números informados de forma gradativa, inclusive porque a obstetrícia ainda tem a prática intervencionista.

Demais disso, sugere-se, por fim, que a manutenção do indicador em questão seja unicamente para monitoramento, sem a possibilidade de gerar glosa como indicado, por todos os motivos explanados.

	1º Semestre	Jul-19	ago-19	set-19	out-19	nov-19	dez-19	2º Semestre	Ano de 2019
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
REPARAÇÃO DE CONTAS									
Honorária Médico	4.890.960,00	847.391,00	834.487,00	818.338,00	830.556,00	807.733,00	812.497,00	3.748.101,00	7.843.891,00
Respostas - P.J	2.278.190	378.288	383.429	371.810	411.838	399.888	400.319	2.362.408	4.817.898
Consultado Médico (Classe)	1.815.790	372.103	291.058	244.778	218.548	207.325	212.182	1.408.889	3.222.443
Pessoal	8.821.716,00	1.444.825,00	1.446.488,00	1.449.283,00	1.402.043,00	1.482.167,00	1.379.423,00	8.524.088,00	17.645.886,00
CUSTOS COM PESSOAL	12.812.686,00	2.892.974,00	2.886.973,00	2.881.894,00	2.832.898,00	2.809.898,00	1.991.928,00	12.273.300,00	24.885.594,00
Medicamentos	182.333,00	27.705,00	28.829,00	24.888,00	28.874,00	25.115,00	25.134,00	158.855,00	323.948,00
Matérias Médicas	200.781,00	30.823,00	28.835,00	24.815,00	26.574,00	24.490,00	21.287,00	155.828,00	359.487,00
Demais Materiais	157.396,00	35.843,00	35.829,00	30.884,00	38.482,00	36.946,00	35.083,00	211.591,00	368.187,00
CUSTOS COM MATERIAIS	538.910,00	94.373,00	93.592,00	79.588,00	88.056,00	86.535,00	81.504,00	528.672,00	1.043.582,00
Serviço de Manutenção	22.539,00	5.210,00	79.185,00	550,00	550,00	84.878,00	16.229,00	188.888,00	193.285,00
Serviço de Informática	97.483,00	17.663,00	17.617,00	17.617,00	17.828,00	18.038,00	18.174,00	106.780,00	294.183,00
Serviços Auxiliares e de Apoio	1.218.286,00	197.405,00	194.744,00	190.528,00	197.965,00	194.738,00	189.864,00	1.153.122,00	2.368.418,00
Serviço de Limpeza e Higienização	40.828	8.409	8.591	8.898	8.748	8.677	8.420	39.242	79.877
Serviço de Lavanderia	143.872	18.852	20.488	20.577	20.814	19.847	18.980	120.278	284.151
Serviço de Segurança Patrimonial	211.208	36.201	36.201	36.201	36.201	36.201	36.201	211.208	422.412
Serviço de Laboratório, Radiologia e ECO	21.866	3.832	3.832	3.832	3.832	3.832	3.832	22.152	43.747
Serviço de Engenharia Clínica	187.340	20.288	14.488	14.488	14.488	14.820	18.288	89.738	230.979
Serviço de Nutrição	646.748	111.896	114.383	110.065	117.348	106.821	106.091	656.504	1.207.252
Serviços Profissionais Contratados	373.191,00	55.710,00	55.791,00	55.734,00	58.873,00	58.828,00	61.463,00	348.383,00	718.580,00
Serviço de Estabilização	128.788	21.128	21.128	21.128	21.128	21.128	21.128	128.788	253.636
Serviço contábil, auditoria e afins	182.156	24.200	24.200	24.200	25.238	25.238	25.238	182.497	322.653
Serviço Odontológico	10.353	1.652	1.723	1.876	1.676	1.629	1.656	10.012	20.366
Serviço de Consultoria	24.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	24.000	48.000
Serviços Diversos	49.814	4.730	4.730	4.730	2.778	2.778	8.382	25.112	75.028
Despesas de Aluguel	383.823,00	42.633,00	42.653,00	42.533,00	41.029,00	41.823,00	41.023,00	250.940,00	534.772,00
Aluguel de Imóveis	6.823	1.120	1.120	1.120	1.120	1.120	1.120	8.720	13.853
Aluguel de Máquinas e Equipamentos	12.810	2.135	2.095	2.035	2.035	2.035	2.035	12.310	25.120
Aluguel de Veículos	244.088	38.099	38.099	38.099	36.050	36.050	36.050	213.300	457.389
Aluguel de Copiadoras e Impressoras	30.100	3.380	3.380	3.380	2.820	2.820	2.820	18.510	38.610
Despesas Diversas	28.578,00	5.134,00	5.812,00	4.454,00	4.728,00	4.592,00	8.218,00	32.834,00	61.414,00
Impostos Taxas e Contrib	5.677	338	542	434	708	583	554	3.189	6.767
Despesas de Comunicação	17.178	2.998	2.854	3.888	3.638	3.638	3.033	17.677	35.835
Despesas Auxiliares	-	835	1.215	-	-	-	3.721	5.772	5.772
Despesas com Veículos	8.820	1.090	1.090	1.090	1.090	1.090	1.090	8.960	11.820
Utilidades	140.555,00	17.238,00	20.555,00	26.823,00	28.158,00	26.322,00	28.308,00	136.808,00	277.221,00
Energia Elétrica	89.282	10.237	13.285	19.572	18.138	17.231	14.918	83.791	163.673
Água e Esgoto	51.073	6.991	7.070	6.981	8.020	8.791	8.382	43.075	94.148
CUSTOS COM SERVIÇOS	2.181.358,00	346.977,00	418.830,00	338.018,00	348.836,00	409.532,00	351.118,00	2.183.482,00	4.354.332,00
TOTAL DO MÊS									
TOTAL DO ANO									

CONCLUSÃO

Quanto às metas estabelecidas para o 6º termo aditivo (julho/2019 a dezembro/2019), segue:

- Internações Hospitalares (saídas hospitalares em clínica médica e pediátrica) _ Meta Contratada 1.794. Realizada 1.675. Variação de menos 7%. Meta semestral alcançada obedecendo variação de 10% para mais ou menos.
- Atendimento às Urgências e Emergências _ Meta Contratada 8.100. Realizada 8.064. Variação de menos 0,44%. Meta semestral alcançada obedecendo variação de 10% para mais ou menos.

Por fim, referente ao indicador "Taxa de Cesariana em Primíparas", requer a análise dos motivos técnicos que foram apresentados para não aplicação da glosa sugerida, assim como sugere-se a apresentação de Plano de Ação capaz de diminuir os números informados de forma gradativa, além da ponderação para manutenção do indicador apenas para monitoramento, sem a possibilidade de gerar qualquer glosa.

RELATÓRIO FINANCEIRO

A seguir apresentamos o fluxo de caixa da HEMNSL, demonstrando os saldos iniciais e finais por conta bancária, os recursos recebidos e suas destinações:

FLUXO DE CAIXA MENSAL	1º Semestre	Julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	2º Semestre
Saldo anterior (a) por conta bancária								
Banco Bradesco - 2864/9002-6	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Banco Bradesco - 2864/2663-8	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Caixa Econômica - 3888-1/200-5	999.999,50	1.270.661,30		1.227.954,51	1.576.768,58	1.594.429,66	1.464.047,18	1.270.661,30
Aplicação Bradesco - 2864/9002-6	405.128,40	879.498,49	364.620,71	987.115,70	1.890.171,66	362.564,08	701.708,31	879.498,49
Aplicação Bradesco - 2864/2663-8	4.351,66	509.792,49	569.700,80	502.266,26	513.815,11	521.921,45	861,16	509.792,49
Aplicação CEF - 3888/200-5	203.366,13	7,99	526,82	529,28	393,87	342.678,58	343.713,74	7,99
Fundo Fio	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Saldo anterior (a)	1.614.846,88	2.661.962,27	936.850,33	2.719.867,75	3.983.151,22	2.823.595,77	2.512.334,39	2.661.962,27
RECEBIMENTOS								
Recebimento de repasse da SES	9.778.666,36	106.926,02	3.747.031,51	2.787.753,85	1.915.011,67	1.459.677,02	219.544,31	10.255.944,38
Rendimentos de aplicações financeiras	3.198,63	540,90	456,89	380,20	544,81	1.310,72	1.261,01	4.494,53
Recuperação de despesas			10.479,00		4.075,80			14.554,80
Total de entradas (b)	9.781.864,99	107.466,92	3.757.967,40	2.788.134,05	1.919.632,28	1.460.987,74	220.805,32	10.274.993,71
SALIDAS (gastos)								
Pessoal	2.882.834,14	474.676,98	503.457,71	513.774,57	505.976,93	758.913,55	719.511,74	3.476.310,58
Serviços	2.908.335,83	973.423,43	794.290,75	672.676,21	1.677.635,52	506.281,07	259.315,63	4.783.627,61
Materiais	1.357.186,65	166.905,13	395.459,95	149.825,47	723.962,01	784.384,75	389.227,40	2.101.764,21
Investimentos								
Concessionárias (Água, luz e telefonia)	57.091,61	9.811,61	10.055,51	9.802,44	11.011,66	11.877,47	3.107,38	55.666,07
Tributos, Taxas e Contribuições	283.256,08	29.184,47	47.309,53	48.837,77	37.692,37	67.071,93	41.142,38	271.237,95
Recibo de Pagamento a Antecedente/Diária	15.846,86	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00			6.000,00
Rescisões Trabalhistas	277.233,14	30.865,55	71.106,17	20.667,97	51.032,38	9.989,31	100.241,47	294.807,85
Despesas com Viagens	235,52							
Diárias								
Pensões Alimentícias							986,80	986,80
Adiantamentos	4.419,10							
Aluguéis	8.536,51	1.241,54	2.356,00	1.137,50	1.143,50	1.143,50	1.125,90	8.147,94
Doação de Verbo								
Encargos Sobre Folha de Pagamento	884.578,66	103.444,52	148.144,89	146.515,72	138.070,04	132.486,15	196.650,99	905.312,11
Reembolso de Despesas (f)	3.297,49	1.278,88	1.027,72		73,29			2.379,89
Contratação Empreitada/Financeiro (f)								
Bolsa Residência								
Outras Salidas								
IRRF/IOF S/Aplicação Financeira (c)	1.897,81	246,75	241,75	113,43	190,03	101,89	76,03	960,88
Bloqueio Judicial							3,00	3,00
Total de saídas (gastos) (c)	8.894.749,40	1.832.573,88	1.974.949,95	1.824.850,88	3.089.187,79	1.772.249,12	1.711.388,22	11.515.204,49
Saldo do mês (d) = (b) - (c)	2.661.962,27	936.850,33	2.719.867,75	3.983.151,22	2.823.595,77	2.512.334,39	1.021.751,49	1.021.751,49
SALDO DO CAIXA POR PERÍODO								
Banco Bradesco - 2864/9002-6	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Banco Bradesco - 2864/2663-8	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Caixa Econômica - 3888-1/200-5	1.270.661,30		1.227.954,51	1.576.768,58	1.594.429,66	1.464.047,18		
Aplicação Bradesco - 2864/9002-6	879.498,49	364.620,71	987.115,70	1.890.171,66	362.564,08	701.708,31	505.673,97	505.673,97
Aplicação Bradesco - 2864/2663-8	509.792,49	569.700,80	502.266,26	513.815,11	521.921,45	861,16	26.569,08	76.569,08
Aplicação CEF - 3888/200-5	7,99	526,82	529,28	393,87	342.678,58	343.713,74	487.506,44	487.506,44
Fundo Fio	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Saldo do mês por conta bancária (e)	2.661.962,27	936.850,33	2.719.867,75	3.983.151,22	2.823.595,77	2.512.334,39	1.021.751,49	1.021.751,49

A seguir demonstramos o resultado econômico da unidade de saúde, com base nos dados extraídos do sistema KPIH, através do qual é possível observar que a unidade fechou o segundo semestre com o superávit de R\$ 317.192,00 (trezentos e dezessete mil, cento e noventa e dois reais).

CORPO DIRETIVO DA UNIDADE E PRESIDENTE DA OS

IGH - Instituto de Gestão e Humanização

- Superintendência: Sr. Paulo Bitencourt
- Diretoria Técnica Corporativa: Gustavo Guimarães
- Diretoria Administrativa Corporativa: Sigevaldo Santana
- Diretoria Regional: Rita de Cássia Leal
- Gerência Administrativa: Eliabe Araújo

HEMNSL – Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes

• **Diretorias**

Diretoria Geral: Márcio Gramosa da Encarnação

Diretoria Técnica: Sara Gardênia Fausto de Oliveira Silva

• Diretoria Operacional: Ana Maria Caribé da Silva Mello

• **Gerências**

Gerência Médica: Maria Izabella de Freitas Rios

Gerência de Enfermagem: Angelita Alves de Carvalho Sá

Gerência de T.I.: Maurício Gesta


Dra. Maria Izabella de Freitas Rios
Diretora Técnica
HEMNSL


Laryssa Martins Barbosa
Diretora Geral
HEMNSL



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG Nº 019/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO Nº 001/2013-SES/GO

HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES

JULHO A DEZEMBRO/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH

GOIÂNIA, MAIO DE 2020.

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão - COMACG concernente às metas de produção e de desempenho relativas ao 6º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 001/2013-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto de Gestão e

Humanização (IGH), para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HMNSL).

A COMACG foi constituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema ARGOS - Monitoramento em Saúde e Sistema de Gestão de Organização Social (SIGOS) da Secretaria de Estado da Saúde (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para o acompanhamento das informações de custos apuradas pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pela própria Organização Social, validada ou não pela apresentação realizada pelos membros da GAOS, os quais empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, o qual foi encaminhado por meio do Ofício nº 143/2020 – IGH (v. 000012701659) Processo Administrativo 202000010010401, tal como disposto no 6º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 001/2013-SES/GO:

1.10. O PARCEIRO PRIVADO deverá elaborar e encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução [...] em data estabelecida por aquele [...]

De posse de todos os dados, a GAOS procedeu pela juntada e análise das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, **cada Coordenação** foi responsável pela elaboração do **relatório técnico de sua respectiva área**. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 19/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao período de julho a dezembro de 2019.

Assim, para melhor entendimento e compreensão, a análise dos dados está apresentada sequencialmente, de acordo com cada área avaliadora, qual seja, COMFIC e CAC, finalizando-se com a análise realizada acerca da completude ou não das informações referentes ao Portal da Transparência.

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão - COMFIC, após análise do Ofício nº 143/2020 - IGH e seus anexos (v. 000012701659), de acordo com o monitoramento conclui que:

2.1.1. Produção Assistencial - Parte Fixa

A Organização Social cumpriu integralmente todas as metas de produção assistencial (parte fixa) para ao HEMNSL no período avaliado, quais sejam:

- A Organização Social cumpriu as metas de internação (saídas hospitalares) do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL, no período em análise. Apresentou um total de 1.675 internações, ficando com **6,6%** abaixo da meta planejada, variação permitida em contrato, o qual estabelece uma permissão de variação de até 10% a menor ao centro da meta.
- Os Atendimentos de Urgência e Emergência totalizaram 8.064 atendimentos, registrando números inferiores ao previsto no Contrato de Gestão, ficando **0,4%** abaixo da meta contratada para o período (sendo permitida uma variação de até 10% a menor ao centro da meta). Nessa linha de contratação, o HEMNSL atingiu a meta estabelecida para o semestre avaliado.

Produção Assistencial – Parte Fixa															
Linhas de Contratações	julho		agosto		setembro		outubro		novembro		dezembro		Total do Período		Tolerância do Contrato de Gestão (%)
	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Δ %
Internação (Saídas Hospitalares)	299	284	299	279	299	270	299	300	299	288	299	254	1.794	1.675	- 6,6%
Atendimento de Urgência e Emergência	1.350	1.369	1.350	1.273	1.350	1.289	1.350	1.502	1.350	1.312	1.350	1.319	8.100	8.064	- 0,4%

2.1.2. Indicadores de Qualidade – Parte Variável

O Contrato de Gestão estabelece que 10% do valor global do orçamento, denominado parte variável, está vinculado ao cumprimento de metas relativas à avaliação de indicadores de qualidade que são acompanhados mensalmente e valorados a cada trimestre.

Os indicadores da parte variável definidos para o HEMNSL para o primeiro trimestre, julho a setembro de 2019, e segundo trimestre, outubro a dezembro de 2019, incluem: Taxa de Ocupação Hospitalar ($\geq 85\%$), Média de permanência Hospitalar (≤ 7 dias), Índice de Intervalo de Substituição (≤ 24 horas), Taxa de Readmissão Hospitalar em até 29 dias ($< 20\%$), Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS ($\leq 1\%$), Taxa de Cesária em Primíparas ($\leq 15\%$), Percentual do APGAR de Recém nascido vivo do 5' (≥ 7), descritos a seguir:

- Taxa de Ocupação Hospitalar - A meta a ser cumprida é uma ocupação maior ou igual a 85% dos leitos hospitalares. Para o trimestre de julho a setembro, foi alcançado o percentual de 89,2% de média e para o trimestre de outubro a dezembro, foi atingido média 87,9% de média;

- Média de permanência Hospitalar (TMP) - A meta a ser cumprida neste Indicador é uma média de permanência menor ou igual a 7 dias. A média do (TMP) do HEMNSL foi de 3,2 dias para o primeiro trimestre e de 3,1 dias para o segundo trimestre;

- Índice de Intervalo de Substituição em horas - A meta a ser cumprida neste Indicador é de um índice de Intervalo menor ou igual a 17 horas. O HEMNSL apresenta uma média de 9,2 horas no primeiro trimestre analisado e 10,8 no segundo trimestre;

- Taxa de Readmissão Hospitalar - 29 dias - A meta a ser cumprida neste Indicador é de um percentual menor ou igual a 20%. O HEMNSL atingiu um percentual de 3% no primeiro segundo trimestre analisado;

- Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS - A meta a ser cumprida para esse Indicador no HEMNSL é de glosas menor ou igual a 1%. O HEMNSL atingiu uma média de 0,7% no primeiro trimestre analisado e de 0,3% no segundo trimestre, e justifica que o não atingimento desta meta foi devido à interferência de fatores que não estão sob a governança da OSS IGH;

- Taxa de Cesárias em Primíparas - A meta a ser atingida neste Indicador é de um percentual menor ou igual a 15%. O HEMNSL apresenta um percentual de 38% para o primeiro trimestre analisado e 34% no segundo trimestre.

- Percentual do APGAR do Recém-nascido Vivos em 5' - A meta a ser atingida neste Indicador é de um percentual maior ou igual a 7%. O HEMNSL apresenta um percentual de 9,2% para o primeiro trimestre analisado e o mesmo valor para o segundo trimestre.

- Taxa de Mortalidade Neonatal - A meta a ser atingida neste Indicador é de um percentual menor ou igual a 10,6%. O HEMNSL apresenta um percentual de 0% para o primeiro e segundo trimestre analisado.

Diante do exposto para os Indicadores de Desempenho o **descumprimento** da meta da Taxa de Cesariana em Primíparas para os dois trimestres em análise, indica uma a pontuação global de 8,75 e corresponde a um valor a receber de 90% do orçamento destinado à parte variável, a qual representa **um ajuste financeiro a menor de 10%** conforme “Anexo Técnico II – Sistema de Repasse” no valor de **R\$153.125,44 (cento e cinquenta e três mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**:

Item 4.2. **10% (dez por cento)** da parte variável mencionado no item 3.2. serão repassados mensalmente junto com as parcelas da parte fixa, em **06 (seis) parcelas mensais**, no valor estimado de **R\$ 255.209,06** (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e nove reais e seis centavos), vinculado à avaliação dos indicadores de desempenho e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido neste Anexo.

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

2.2.1. Objeto da Análise da CAC

A análise empreendida pela CAC teve como objetivo avaliar a movimentação financeira e contábil da Organização Social no período de julho a dezembro de 2019, com vistas a verificar se os recursos públicos transferidos à Organização Social foram aplicados visando o cumprimento das ações pactuadas e, conseqüentemente, o alcance dos objetivos do Contrato de Gestão.

2.2.2. Metodologia

Para o acompanhamento financeiro e contábil por parte da CAC/GAOS, empregaram-se quatro etapas distintas, porém correlacionadas entre si:

a) Acompanhamento e monitoramento dos dados relativos à movimentação financeira “D+1” (dia seguinte), que consiste na análise do fluxo bancário transmitido pela OSS no primeiro dia útil subsequente a ocorrência, através do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), assinado digitalmente pelo dirigente e pelo contador, ambos responsáveis pela OSS, juntamente com a documentação comprobatória (Contratos, OP's, Notas Fiscais, Certidões Negativas, DARF's, DUAM's etc.) das ocorrências dos extratos bancários;

b) Exame da “Prestação de Contas Mensal”, que é constituído pela compilação e sistematização dos dados financeiros pagos e transmitidos diariamente, acrescidos dos registros relativos à Folha de Pagamento e Relatórios Contábeis;

c) Análise do “kit contábil” composto pelos seguintes documentos: extratos bancários, diários, razões, balancetes, folha de pagamento e CAGED, enviado pela OS, em mídia digital, no prazo

máximo de 20 (vinte) dias do mês subsequente;

d) Fiscalização *in loco*, em casos pontuais, se assim recomendar o interesse público.

2.2.3. Abrangência da Análise

2.2.3.1. Do SIPEF AUDIT (D+1)

Conforme Fluxograma do *Sipef-Audit*, abaixo, o acompanhamento e fiscalização financeira dos repasses transferidos pela SES, utilizando a metodologia “D+1”, se inicia no dia seguinte a ocorrência, ou seja, logo após a Organização Social transmitir a movimentação financeira.

Após a recepção/visualização da transmissão diária, são executadas as etapas abaixo relacionadas, todas via sistema:

1º) **Exame dos registros financeiros:** análise individualizada dos registros financeiros, ou seja, as entradas e saídas constantes nos extratos bancários e suas respectivas conciliações com as documentações comprobatórias das operações;

2º) **Validação:** as operações são consideradas “regulares” após exame da equipe técnica, isto é, sem nenhuma ocorrência passível de restrição. Após essa tarefa, os apontamentos no SIPEF passam para o status “sem restrição/ok (o lançamento fica na cor verde)” àquela ocorrência;

3º) **Restrição:** uma vez detectada quaisquer irregularidades e/ou inconformidades nas documentações comprobatórias e/ou na pertinência dos gastos, os registros financeiros recebem uma marcação “com restrição” (o registro fica rosa) àquela ocorrência;

4º) **Duplicidade/Indevido:** são lançamentos transmitidos erroneamente em duplicidade/indevido pela OSS através do SIPEF. Uma vez detectada essa irregularidade cabe a OS solicitar o estorno da restrição através de e-mail com as informações pertinentes a cada registro, e em seguida a equipe técnica analisa a solicitação e classifica-a como duplicidade/indevido no SIPEF. Após esse procedimento a OS deverá fazer a aceitação do procedimento para sanar a irregularidade.

5º) **Stand By:** Aguarda o contraditório até o prazo máximo de 5 (cinco) dias para reanálise das restrições;

6º) **Contraditório:** As operações restritas são diligenciadas à OS, para oportunização do contraditório. Quando respondidas, os registros financeiros recebem um status “correção aguarda análise (o lançamento fica na cor amarelo)” àquela ocorrência;

7º) **Análise do Contraditório:** Avaliação do atendimento das inconsistências apontadas que resultam nas seguintes situações:

a) **Saneada:** quando houver o atendimento integral dos apontamentos diligenciados via “restrição” (sem restrição - ok);

b) **Insatisfatória ou Insuficiente:** nos casos em que os diligenciamentos não forem atendidos ou forem insuficientes para sanear os fatos, os quais poderão ser apontados como:

- Erro Formal;
- Indícios de Dano ao Erário;
- Outras Não conformidades;
- Duplicidade/Indevido.

2.2.3.2. Da Prestação de Contas Mensal

Constituiu objeto deste acompanhamento e monitoramento, também, os relatórios transmitidos pelas Prestações de Contas Mensais n°s 19.932, 19.954, 19.979, 21.000, 21.037 e 22.057 referentes aos meses de julho a dezembro de 2019, respectivamente.

Na documentação enviada para a Coordenação, consta, “Certidão Declaratória de Regularidade”, emitida pelo representante da OS, onde certifica a regularidade na aplicação dos recursos públicos transferidos, e a “Certidão de Regularidade Profissional” do contador Lucas Silva Carvalho, CRC BA-033770/O-6.

Os Balancetes de Verificação do período ora analisado foram objeto de exame, por amostragem, quanto à contrapartida contábil dos registros financeiros constante no D+1, que reproduz, com fidedignidade, os Razões Contábeis das contas “Bancos”. Os fatos considerados de maior relevância foram relatados nos respectivos apontamentos, constantes do “Relatório de Diligenciamento Diário - RDD”.

2.2.3.4. Da Demonstração do Fluxo de Caixa Mensal Realizado

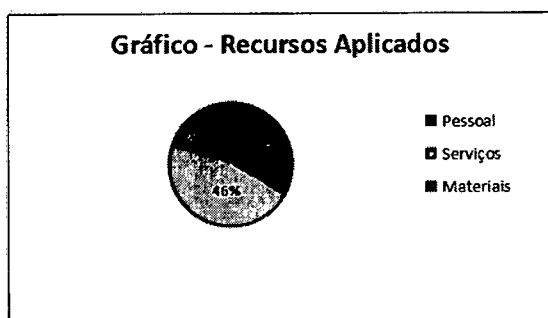
Concerne ao item supra, importante ressaltar que, os dados que compõe as Demonstrações Do Fluxo de Caixa são inseridos no citado Sistema SIPEF pela respectiva Organização Social por ser a detentora das informações, portanto fica a cargo da OS o zelo, a veracidade e fidedignidade das informações/valores que são inseridos. Neste diapasão cabe-nos relatar que, o Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL iniciou o mês de julho, ou seja, 01/07/2019, com saldo total disponível de R\$ 2.659.962,27 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos).

De acordo com os dados transmitidos, conciliados com a movimentação ocorrida nas respectivas contas bancárias, os gastos nos meses de julho a dezembro de 2019 totalizaram R\$ 11.914.231,61 (onze milhões, novecentos e quatorze mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos), demonstrados na Tabela e Gráfico, abaixo.



DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - IGH/HEMNSL							
1. SALDO ANTERIOR:	30/6/2019	31/7/2019	31/8/2019	30/9/2019	31/10/2019	30/11/2019	
Banco Conta Movimento	R\$ 1.270.663,30	R\$ 2,00	R\$ 1.227.956,51	R\$ 1.576.770,58	R\$ 1.594.431,66	R\$ 1.464.051,18	
Banco Conta Aplicação Financeira	R\$ 1.389.298,97	R\$ 934.848,33	R\$ 1.489.911,24	R\$ 2.404.380,64	R\$ 1.227.164,11	R\$ 1.046.283,21	
Fundo Fixo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
1. TOTAL DO SALDO ANTERIOR:	R\$ 2.659.962,27	R\$ 934.850,33	R\$ 2.717.867,75	R\$ 3.981.151,22	R\$ 2.821.595,77	R\$ 2.510.334,39	
2. ENTRADAS EM CONTA CORRENTE							
DESCRIÇÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Repasse Contrato de Gestão	R\$ 106.926,02	R\$ 3.747.031,51	R\$ 2.787.753,85	R\$ 1.935.011,67	R\$ 1.459.677,02	R\$ 219.544,31	R\$ 10.255.944,38
Rendimento sobre Aplicações Financeiras	R\$ 540,90	R\$ 456,89	R\$ 380,20	R\$ 544,81	R\$ 1.310,72	R\$ 1.261,01	R\$ 4.494,53
Recuperação de Despesas (Anexo III - SIPEF)	R\$ -	R\$ 10.479,00	R\$ -	R\$ 4.075,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.554,80
Desbloqueio Judicial (+)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5,00	R\$ -	R\$ 5,00
SUBTOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 107.466,92	R\$ 3.757.967,40	R\$ 2.788.134,05	R\$ 1.939.632,28	R\$ 1.460.992,74	R\$ 220.805,32	R\$ 10.274.998,71
Resgate Aplicação	R\$ 2.383.455,18	R\$ 2.349.096,25	R\$ 1.902.329,47	R\$ 2.927.546,62	R\$ 1.972.315,18	R\$ 1.923.887,37	R\$ 13.458.630,07
2. TOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 2.490.922,10	R\$ 6.107.063,65	R\$ 4.690.463,52	R\$ 4.867.178,90	R\$ 3.433.307,92	R\$ 2.144.692,69	R\$ 23.733.628,78
3. APLICAÇÃO FINANCEIRA							
ENTRADA CONTA APLICAÇÃO (+)	R\$ 1.928.710,39	R\$ 2.903.944,02	R\$ 2.816.532,10	R\$ 1.749.975,31	R\$ 1.790.225,45	R\$ 1.896.168,67	R\$ 13.085.555,94
SAÍDAS DA C/A POR RESGATES (-)	R\$ 2.383.455,18	R\$ 2.349.096,25	R\$ 1.902.329,47	R\$ 2.927.546,62	R\$ 1.972.315,18	R\$ 1.923.887,37	R\$ 13.458.630,07
IRRF/IOF APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 246,75	R\$ 241,75	R\$ 113,43	R\$ 190,03	R\$ 101,89	R\$ 76,03	R\$ 969,88
3. RESULTADO MOV FIN EM C/ APLICAÇÃO:	R\$ 454.991,54	R\$ 554.606,02	R\$ 914.089,20	R\$ 1.177.761,34	R\$ 182.191,62	R\$ 27.794,73	R\$ 374.044,01
4. GASTOS							
estímulo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
essoal	R\$ 474.676,98	R\$ 503.457,71	R\$ 513.774,57	R\$ 505.976,93	R\$ 758.913,55	R\$ 719.511,24	R\$ 3.476.310,98
Serviços	R\$ 973.423,43	R\$ 794.290,75	R\$ 622.676,21	R\$ 1.627.635,52	R\$ 506.281,07	R\$ 259.315,63	R\$ 4.783.622,61
Materiais	R\$ 166.905,13	R\$ 395.459,95	R\$ 149.825,47	R\$ 723.962,01	R\$ 284.384,25	R\$ 389.227,40	R\$ 2.109.764,21
Concessionárias (água, luz e telefone)	R\$ 9.811,61	R\$ 10.055,51	R\$ 9.802,44	R\$ 11.011,66	R\$ 11.877,47	R\$ 3.107,38	R\$ 55.666,07
Tributos, Taxas e Contribuições	R\$ 29.184,47	R\$ 47.309,53	R\$ 48.837,27	R\$ 37.692,37	R\$ 67.071,93	R\$ 41.142,38	R\$ 271.237,95
Recibo de Pagamento a Autônomo/Diária	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.000,00
Rescisões Trabalhistas	R\$ 30.865,55	R\$ 71.106,17	R\$ 30.667,97	R\$ 51.932,38	R\$ 9.989,31	R\$ 100.241,47	R\$ 294.802,85
Adiantamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 986,80	R\$ 986,80
Aluguéis	R\$ 1.241,54	R\$ 2.356,00	R\$ 1.137,50	R\$ 1.143,50	R\$ 1.143,50	R\$ 1.125,90	R\$ 8.147,94
Encargos Sobre Folha de Pagamento	R\$ 143.444,52	R\$ 148.144,89	R\$ 146.515,72	R\$ 138.070,04	R\$ 132.486,15	R\$ 196.650,99	R\$ 905.312,31
Reembolso de Despesas (-)	R\$ 1.278,88	R\$ 1.027,72	R\$ -	R\$ 73,29	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.379,89
4. TOTAL DE GASTOS:	R\$ 1.832.332,11	R\$ 1.974.708,23	R\$ 1.524.737,15	R\$ 3.098.997,70	R\$ 1.772.147,23	R\$ 1.711.309,19	R\$ 11.914.231,61
5. TRANSFERÊNCIAS							
TRANSFERÊNCIAS DA C/C PARA C/A (-)	R\$ 1.928.710,39	R\$ 2.903.944,02	R\$ 2.816.532,10	R\$ 1.749.975,31	R\$ 1.790.225,45	R\$ 1.896.168,67	R\$ 13.085.555,94
Bloqueio Judicial (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5,00	R\$ 3,00	R\$ 8,00
5. TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS	R\$ 1.928.710,39	R\$ 2.903.944,02	R\$ 2.816.532,10	R\$ 1.749.975,31	R\$ 1.790.230,45	R\$ 1.896.171,67	R\$ 13.085.563,94
6. SALDO FINAL NO PERÍODO (1 + 2 + 3 - 4 - 5)	R\$ 934.850,33	R\$ 2.717.867,75	R\$ 3.981.151,22	R\$ 2.821.595,77	R\$ 2.510.334,39	R\$ 1.019.751,49	
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SEM ALTERAÇÃO NO SALDO BANCÁRIO							
EV - Transferências Entre Contas (Entradas)	R\$ 1.927.000,00	R\$ 2.999.000,00	R\$ 2.984.000,00	R\$ 2.505.390,84	R\$ 1.832.000,00	R\$ 2.357.286,88	
TEV - Transferências Entre Contas (Saídas)	R\$ 1.927.000,00	R\$ 2.999.000,00	R\$ 2.984.000,00	R\$ 2.505.390,84	R\$ 1.832.000,00	R\$ 2.357.286,88	
SALDO BANCÁRIO							
	31/7/2019	31/8/2019	30/9/2019	31/10/2019	30/11/2019	31/12/2019	
Banco Conta Movimento	R\$ 2,00	R\$ 1.227.956,51	R\$ 1.576.770,58	R\$ 1.594.431,66	R\$ 1.464.051,18	R\$ 2,00	
Banco Conta Aplicação	R\$ 934.848,33	R\$ 1.489.911,24	R\$ 2.404.380,64	R\$ 1.227.164,11	R\$ 1.046.283,21	R\$ 1.019.749,49	
Fundo Fixo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
SALDO TOTAL	R\$ 934.850,33	R\$ 2.717.867,75	R\$ 3.981.151,22	R\$ 2.821.595,77	R\$ 2.510.334,39	R\$ 1.019.751,49	
DIFERENÇA (SALDO DO FINAL X EXTRATO)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	

FONTE: EXTRATOS BANCÁRIOS E SIPEF





A metodologia D+1 entrou em operação a partir de 22/02/2017 e, no período compreendido entre 01/07/2019 a 31/12/2019 foram transmitidos 1.389 registros, dos quais até a presente data foram examinados 946 registros financeiros. Deste total houve diligenciamento a OS de 234 operações, por ter sido detectada alguma inconsistência na documentação apresentada e/ou na natureza dos gastos relacionada ao período em comento. Ressalta-se que esta Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC para fins de construção dos seus relatórios, adota períodos semestrais, observado exercício financeiro anual e, não, a data em que foi celebrado o respectivo Contrato de Gestão/Termo de Transferência de Gestão, dentre outros. Portanto cabe ressaltar que, não esgota aqui a possibilidade de realização de futuras averiguações, nos casos que couber, podendo ter por escopo os temas que foram abordados e/ou outros que visem garantir a correta aplicação dos recursos públicos em consonância com os objetivos pactuados contratualmente.

2.3. Transparência da OSS

A GAOS também é responsável por acompanhar e receber a documentação das OSS a serem publicada no Portal OSS Transparência/SES.

Em 2016, iniciaram-se estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público, no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi criada considerando não apenas a lei de acesso à informação, mas ainda as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado realizou, durante os meses de maio e junho de 2019, a avaliação dos sites de Acesso à Informação das Organizações Sociais OSS com Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores, referente a cada Contrato de Gestão. Os resultados da referida avaliação foram encaminhados para as OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no site do Órgão Supervisor como no site da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Assim, durante a reunião de monitoramento, foi destacada a importância de leitura cuidadosa dos relatórios individuais recebidos sobre este assunto, verificando se todas as recomendações, para atendimento obrigatório à IN 01/2019 da CGE.

Considerando o primeiro relatório de avaliação emitido pela CGE referente à HEMNSL, a unidade hospitalar obteve percentual de atendimento à legislação vigente de 59,06% (cinquenta e nove e seis por cento).

Considerando que no dia 06 de fevereiro de 2020, a COMACG e integrantes da GAOS reuniram-se com o Instituto de Gestão e Humanização (IGH), examinando com minúcia o relatório de avaliação emitido pela CGE sobre o baixo percentual apresentado, na oportunidade, ratificou-se que o IGH deveria tomar todas as providências cabíveis para o envio da documentação adequada para sanar as inconsistências no Portal OSS Transparência/SES, de acordo com a metodologia da CGE, o que vem ocorrendo, gradativamente, desde o referido encontro.

3. CONCLUSÃO

Como explanado em linhas retro, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a **sua competência** de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, o qual foi colacionado em um único documento, o presente relatório, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social na parceria quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

A COMFIC expõe que a Organização Social **cumpriu** as metas contratualizadas de Produção Assistencial (Parte Fixa), posto que as metas referentes as internações finalizou com um percentual de **6,6%** abaixo da meta planejada, variação permitida em contrato (de até 10% menor ao centro da meta). O atendimento de Urgência e Emergência não foi completamente alcançado, ficando com uma variação de 0,4% abaixo da meta contratada para o período (sendo permitida uma variação de até 10% menor ao centro da meta).

Para as metas contratualizadas para os Indicadores de Qualidade (Parte Variável), a Organização Social **cumpriu parcialmente** as metas qualitativas estabelecidas no 6º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 001/2013–SES/GO com uma pontuação global de 8,75 que indica um valor a pagar de 90% do orçamento destinado à parte variável, a qual representa **um ajuste financeiro a menor de 10%** conforme “Anexo Técnico II – Sistema de Repasse”. Portanto o valor **do ajuste financeiro a menor** para o período em análise correspondente a parte variável conforme clarifica o Termo Transferência de Gestão em seu sexto termo aditivo, é de **R\$153.125,44 (cento e cinquenta e três mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**.

A OSS apresentou justificativas pelo Ofício nº 143/2020 – IGH acerca das causas que levaram ao não cumprimento da meta de atendimento de urgência e emergência, e após análise quanto à competência: técnica, contratual e fiscalizatória, esta coordenação ratifica o desconto financeiro a menor.

Para o indicador Taxa de Cesariana em Primíparas a OSS sugere a manutenção deste unicamente para monitoramento, sem a possibilidade de gerar glosa. Destaca-se entretanto que a percentagem de partos cesarianos devem obedecer minimamente ao contratualizado uma vez que está em sintonia com o estabelecido para o Estado de Goiás no Anexo 1, da PT/GM/MS nº 466, de 14 de julho de 2000 e inciso I do Art. 13, da PT/GM/MS nº 1.020, de 29 de maio de 2013, que disciplina

a" taxa de cirurgia cesariana menor ou igual a trinta por cento ou apresentar um plano de redução das taxas de cirurgias cesarianas em dez por cento ao ano até atingir a taxa estabelecida".

Todavia, é digno de nota que não acatar as justificativas não se trata de aplicação de penalidades previstas e não se vincula a nenhuma das cláusulas devidamente cumpridas pela OSS. Trata-se da aplicação de ajuste financeiro previsto da Tabela I, do Anexo Técnico II, 6º Termo Aditivo, frente à atividade realizada conforme percentual de volume contratado e conforme previsto no item 1 do mesmo Anexo.

A CAC refere que as informações objeto deste Relatório constituem o resultado consolidado dos trabalhos de acompanhamento da movimentação financeira e contábil, no período de julho a dezembro de 2019, relativa ao Termo de Transferência de Gestão nº 001/2013 - SES/GO, para a gestão e operacionalização do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL.

Quanto aos apontamentos trazidos, informa que o sistema é acompanhado diariamente e que as observações dispostas no SIPEF D+1 podem ser corrigidas, dentro do prazo estabelecido, bem como existe o prazo para defesa e contraditório após a emissão das notas técnicas semestrais, que subsidiarão a elaboração da prestação de contas anual.

Por oportuno, para clarificar o entendimento, a CAC produz outros relatórios dentro de sua rotina diária de atividades que podem apresentar informações não contidas no bojo desta análise em razão do período analisado e vice-versa, bem como ante a existência da fiscalização constante, a qual pode revelar fatos novos que carecem de análise e apontamentos.

Quanto à transparência da informação, reforçou-se pela necessidade em se atualizar os dados exigidos pela Controladoria do Estado de Goiás, bem como em manter os demais informados com a frequência referida na metodologia.

GOIÂNIA - GO, aos 18 dias do mês de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA ANTONINO DE QUEIROZ**, Coordenador (a), em 27/05/2020, às 08:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE**, Analista, em 27/05/2020, às 08:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE BATISTA SALAZAR**, Subcoordenador (a), em 27/05/2020, às 15:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA MARIA DA SILVA**, Subcoordenador (a), em 27/05/2020, às 15:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA**, Coordenador (a), em 27/05/2020, às 16:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARIA DOS SANTOS**, Coordenador (a), em 27/05/2020, às 16:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REGIANE CORREIA DUTRA E SILVA**, Coordenador (a), em 27/05/2020, às 16:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO**, Gerente, em 27/05/2020, às 16:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000012763764 e o código CRC 12DA122C.

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
RUA SC I 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIÂNIA - GO



Referência: Processo nº 202000010010401



SEI 000012763764





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Memorando nº: 195/2020 - COMFIC- 03854

GOIÂNIA, 28 de maio de 2020.

Da (o): COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Para: SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE

Assunto: Relatório Conclusivo Nº 019/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

Senhor Superintendente,

Ao cumprimentá-lo, encaminha-se o Relatório Conclusivo nº 019/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO (v. 000012763764), elaborado pela COMACG – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, em função dos resultados apresentados no período de julho a dezembro de 2019, concernente à execução do Contrato de Gestão nº 001/2013-SES/GO-SES/GO e Termos Aditivos firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social (OSS) Instituto de Gestão e Humanização (IGH), responsável pelo gerenciamento e operacionalização dos serviços de saúde do Hospital Estadual Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HMNSL).

Solicita-se o envio para a referida OSS em conformidade com o dispositivo retromencionado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 28/05/2020, às 23:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA VIEIRA CAMPOS, Subcoordenador (a)**, em 29/05/2020, às 08:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA ANTONINO DE QUEIROZ, Coordenador (a)**, em 29/05/2020, às 08:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000013326253** e o código CRC **6507FC02**.

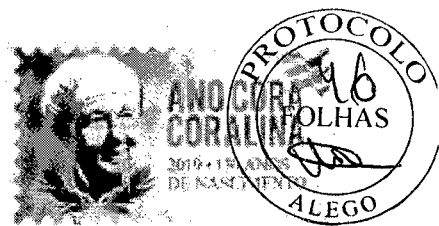
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE
GESTÃO

RUA SC 1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - .



Referência: Processo nº 202000010010401

SEI 000013326253



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício nº 5707/2020 - SES

GOIÂNIA, 29 de maio de 2020.

À Senhora
Rita de Cássia Leal
Diretora Regional
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH
Av. Perimetral c/ R. 07, Setor Oeste
CEP: 74530-020, Goiânia - GO

Assunto: Relatório Conclusivo Nº 019/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

Senhora Diretora,

Após cumprimentá-la, encaminha-se o Relatório Conclusivo nº 019/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO (v. 000012763764), elaborado pela COMACG – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, em função dos resultados apresentados no período de julho a dezembro de 2019, concernente à execução do Contrato de Gestão nº 001/2013-SES/GO–SES/GO e Termos Aditivos firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social (OSS) Instituto de Gestão e Humanização (IGH), responsável pelo gerenciamento e operacionalização dos serviços de saúde do Hospital Estadual Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HMNSL).

Assim, encaminhamos a esta Organização em conformidade com o dispositivo retromencionado.

Atenciosamente,



Superintendente, em 01/06/2020, às 10:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000013345284 e o código CRC 1641346C.

SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE

RUA SC I 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIÂNIA - GO - GAOS



Referência: Processo nº 202000010010401



SEI 000013345284

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício nº 5707/2020 - SES



CONTRAFÉ

DATA: 01/06/2020

HORA: 16:16

NOME: Thayne de Faria

GOIÂNIA, 29 de maio de 2020.

À Senhora
Rita de Cássia Leal
Diretora Regional
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH
Av. Perimetral c/ R. 07, Setor Oeste
CEP: 74530-020, Goiânia - GO

Assunto: Relatório Conclusivo Nº 019/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

Senhora Diretora,

Após cumprimentá-la, encaminha-se o Relatório Conclusivo nº 019/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO (v. 000012763764), elaborado pela COMACG – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, em função dos resultados apresentados no período de julho a dezembro de 2019, concernente à execução do Contrato de Gestão nº 001/2013-SES/GO-SES/GO e Termos Aditivos firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social (OSS) Instituto de Gestão e Humanização (IGH), responsável pelo gerenciamento e operacionalização dos serviços de saúde do Hospital Estadual Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HMNSL).

Assim, encaminhamos a esta Organização em conformidade com o dispositivo retromencionado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RODRIGUES TREVENZOLI**,
Superintendente, em 01/06/2020, às 10:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art.
3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000013345284 e o código CRC 1641346C.

SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE

RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIÂNIA - GO - GAOS



Referência: Processo nº 202000010010401

SEI 000013345284



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Memorando nº: 199/2020 - COMFIC- 03854

Goiânia , 02 de Junho o de 2020.

Da (o): COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Para: SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE

Assunto: Relatório Conclusivo nº 019/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

Senhor Superintendente,

Ao cumprimentá-lo, encaminha-se o Relatório Conclusivo nº 019/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO (v. 000012763764), elaborado pela COMACG – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, em função dos resultados apresentados no período Julho à Dezembro de 2019, concernente à execução do Contrato de Gestão nº 001/2013 – SES/GO e Termos Aditivos firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social (OSS) Instituto de Gestão e Humanização (IGH), responsável pelo gerenciamento e operacionalização dos serviços de saúde do Hospital Estadual Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HMNSL).

Solicita-se o envio para a autoridade supervisora, bem como para a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO, em conformidade com o § 3º, do art. 10, da Lei nº.15.503, de 28 de dezembro de 2005.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 03/06/2020, às 11:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA ANTONINO DE QUEIROZ, Coordenador (a)**, em 03/06/2020, às 14:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site



http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](#) informando o código verificador
000013418228 e o código CRC AFAEBA20.



COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE
GESTÃO

RUA SC 1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - .



Referência: Processo nº 202000010010401



SEI 000013418228

Recurso Hierárquico - Referente decisão Ofício nº 5707/2020 - SES

✕ EXCLUIR

← RESPONDER

↶ RESPONDER A TODOS

→ ENCAMINHAR

marcar como não lida



alice soares <alice.soares@igh.org.br>

qua 03/06/2020 16:16

Para: PROTOCOLO DA SAUDE;

📎 1 anexo

RECURSO
HIE~.pdf

Prezados, boa tarde!

Encaminho, para protocolo, Recurso Hierárquico à decisão consubstanciada no Ofício nº 5707/2020 - SES, processo nº 202000010010401.

Favor acusar o recebimento deste.

Atenciosamente,



Alice C. Mota Soares
Analista Administrativo
Diretoria Regional

✉ alice.soares@igh.org.br
☎ (62) 3956.2697
☎ (62) 3596.2956
🌐 www.igh.org.br

EXMO. SR. MARCELO TREVENZOLI, SUPERINTENDENTE DE PERFORMANCE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE GOIÁS

Ref.: Ofício nº 5707/2020 – SES. Relatório Conclusivo nº 19/2020. Relatório de metas do segundo semestre de 2019 do Contrato de Gestão nº 01/2013-SES-GO (MNSL).

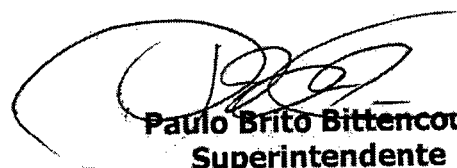
O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como organização social, inscrita no CNPJ nº. 11.858.570/0001-33, com sede na Rua Frederico Simões, nº 125, ed. Liz Empresarial, sala 401, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-774, neste ato representada pela sua Gerência Jurídica Corporativa, vem, por meio deste, interpor

RECURSO HIERÁRQUICO

à decisão administrativa consubstanciada no Ofício nº 5707/2020 desta superintendência, com base nas seguintes razões fáticas e jurídicas, requerendo que se digne a determinar a remessa dos autos e do presente recurso, devidamente informado e tempestivo, à autoridade superior, caso não opte por reconsiderar a sua decisão.

Termos em que,
Pede deferimento.

Salvador/BA, 03 de junho de 2020.


Paulo Brito Bittencourt
Superintendente
Instituto de Gestão e Humanização - IGH


Raísa de Mattos
Gerente Jurídica
IGH/BA- 48.261
Instituto de
Gestão e
Humanização

RAZÕES DO RECURSO

Recorrente: Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Processo: Ofício nº 5707/2020 – SES. Relatório Conclusivo nº 19/2020. Relatório de metas do segundo semestre de 2019 do Contrato de Gestão nº 01/2013-SES-GO (MNSL).

Origem: Superintendência de Performance

EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS
DR. ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR

1. BREVE SÍNTESE DOS FATOS.

Trata-se de processo instaurado para apuração do cumprimento de metas quantitativas âmbito dos serviços de gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde da Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (MNSL), objeto do Contrato de Gestão nº 01/2013 SES/GO.

Malgrado tenha sido apresentada defesa através do Ofício nº 143/2020 DR-IGH, concluiu-se pela necessidade de ajuste financeiro a menor no valor de R\$ 153.125,44, fundada no não cumprimento de metas qualitativas.

Contudo, conforme demonstrado a seguir, tal decisão deve ser reformada pela autoridade hierarquicamente superior.

2. MÉRITO. FATO DO PRÍNCIPE. MUDANÇA DE PERFIL DA UNIDADE.

Conforme descrito na defesa prévia apresentada através do Ofício nº 143/2020 DR-IGH, a Maternidade Nossa Senhora de Lourdes é uma unidade de saúde especializada em baixa e média complexidade em urgência e emergência obstetrícia e pediátrica, atendendo demanda espontânea e regulada 24hs por dia.

Defesa de Maternidade
Secretaria Jurídica
AB/BA: 48.21
Instituto de
Gestão e
Humanização

Trata-se de claro exemplo de fato do príncipe, hipótese na qual um ato praticado pela própria administração pública contratante interfere diretamente no contrato administrativo entabulado entre as partes, no caso inviabilizando o atingimento de metas



contratuais e, conseqüentemente, prejudicando o particular contratado sem que este tenha dado causa a tanto.

Obviamente o ônus financeiro daí decorrente não pode ser imposto ao contratado, já que, conforme observado, o descompasso verificado não guarda nexos causal com nenhuma conduta a si imputável, exigindo, por imperativo legal, a adequada recomposição econômico-financeira contratual.

Sobre o tema, confira-se o art. 65, inciso II, d, da Lei nº 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Assim, tendo em vista que o IGH não concorreu de maneira alguma para o não atingimento das metas supramencionadas, mas sim foi prejudicado por circunstância caracterizável como fato do príncipe, é indevida a realização de qualquer desconto no repasse de verba pública mensal a si devido.

3. CONCLUSÃO

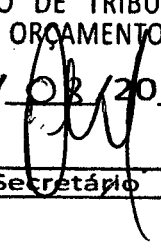
Diante do exposto, com base nas justificativas apresentadas acima, requer seja o presente recurso seja conhecido e provido para que seja reformada a decisão consubstanciada no Relatório Conclusivo nº 19/2020 – COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, encaminhado pelo Ofício nº 5707/2020 – SES, deixando-se de aplicar ajuste financeiro no

Declarar

Tribuna da Imprensa
Frente Jurídica
RJ/BJ: 48.261
Instituto do
Advogado e
do Ministério Público

A PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
À COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

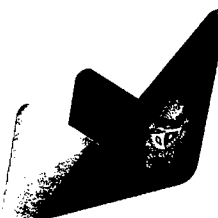
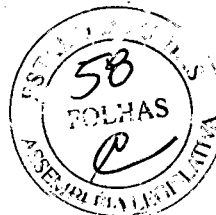
Em 11 / 08 / 2020



1º Secretário

PROCESSO LEGISLATIVO
2020003017

Autuação: 22/06/2020
Nº Ofício: 5909 - SES
Origem: SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Autor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Tipo: COMUNICADO
Subtipo: GERAL
Assunto: RELATÓRIO CONCLUSIVO Nº 019/2020 COMOCG. PROCESSO SEI Nº
202000010010401.



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício nº 5909/2020 - SES

GOIÂNIA, 03 de junho de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
LISSAUER VIEIRA
Presidente da Assembleia Legislativa
Alameda dos Buritis, 231 – Setor Oeste
CEP: 74.115-900 – Goiânia – GO.

Assunto: Relatório Nº 019/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminha-se Relatório Conclusivo nº 019/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, elaborado pela COMACG – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, em função dos resultados apresentados no período de julho de 2019 a dezembro de 2019, concernente à execução do Termo de Transferência de Gestão nº 001/2013-SES/GO e Termos Aditivos firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social (OSS) Instituto de Gestão e Humanização - IGH, responsável pelo gerenciamento e operacionalização dos serviços de saúde do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RODRIGUES TREVENZOLI**, Superintendente, em 15/06/2020, às 10:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR**, Secretário (a) de Estado, em 18/06/2020, às 11:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

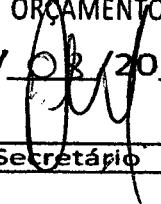


A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000013471269 e o código CRC D3B99B1D.

A PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
À COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Em 11 / 02 / 2020



1º Secretário